



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2025

PROCESSO PBDoc Nº SUP-PRC-2025/01946

PROCESSO SGC Nº 31.202.001946.2025

PNCP – UNIDADE COMPRADORA (UASG): 931416 – SUPERINTENDÊNCIA DE O. DO P. DESENVOLVIMENTO/PB

A SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.125.444/0001-28, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, torna público que fará realizar licitação, conforme os termos deste Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 – Modalidade: Concorrência Eletrônica
- 1.2 – Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear
- 1.3 – Modo de Disputa: Combinado (Aberto-Fechado).
- 1.4 – Preço Máximo: R\$ 4.832.968,81 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).
- 1.5 – Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: **até às 10h00min do dia 11/08/2025.**
- 1.6 – Ficam estabelecidos como meios de comunicação e contato com o Setor de Licitação, o e-mail licitacao@suplan.pb.gov.br; o site <https://suplan.pb.gov.br/>; ou, presencialmente, na sala do referido setor, localizado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, situada na Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-570.

2.0 – LEGISLAÇÃO

- 2.1 – Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como:
 - i. A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023.
 - ii. Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024.
 - iii. A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.
 - iv. Demais instruções e orientações normativas estaduais.

3.0 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

- 3.1 – O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Agente de Contratação.
- 3.2 – Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.5 deste Edital.
- 3.3 – A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.
- 3.4 – Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.
- 3.5 – Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigi-las ao Agente de Contratação, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.
- 3.6 – As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital, conforme subitem 3.2.
- 3.7 – As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege a disputa e no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



3.8 – É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.

4.0 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, os quais estão previstos no PPA 2024/2027 e será incluído no PLOA 2026, conforme Declaração de Comprometimento do Orçamento nº 013/2026 e Declaração de Compatibilidade Orçamentária, estando o valor correspondente à execução da despesa no presente exercício já reservado por meio das Reservas Orçamentárias nº 438/2025 e 439/2025, nas dotações abaixo discriminadas:

22101.12.368.5006.2178.00000000287.33903900.54000.0.1.0000

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54000.0.1.0000

22101.12.368.5006.2178.0000287.33903900.1.540.0000.0

22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100..1.540.0000.0

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2 – Não poderá participar do presente certame:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c.1) O impedimento de que trata a alínea “c” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

5.3 – O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



regimes de execução.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas “a” e “b” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6 – A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7 – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8 – O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9 – A participação em consórcio neste certame está vedada, conforme justificativa e demais especificações constantes no Relatório Técnico Preparatório, no item que trata deste tema.

5.10 – Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

5.11 – O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12 – O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

5.13 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente se inscrever, previamente, no SICAF.

5.14 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão preferencialmente se inscrever através da Gerência Operacional do Cadastro de Fornecedores (GOCAF) vinculada à Secretaria de Administração, para obtenção e emissão do Certificado Estadual de Registro e Habilitação (CECH).

5.14.1 – O licitante vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro a que se refere o subitem 5.14 em situação regular.

5.15 – A subcontratação seguirá aquilo dispõe no Relatório Técnico Preparatório e Minuta de Contrato.

6.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório.

7.0 – CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

7.2 – As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio www.gov.br/compras.

7.3 – O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio www.gov.br/compras.

7.4 – O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



8.0 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio www.gov.br/compras, podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.

8.2 – Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3 – As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 – A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5 – Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.6 – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7 – A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

8.8 – A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

9.0 – CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 – Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2 – A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.

9.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4 – As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1 – Se ocorrer desconexão do Agente de Contratação durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6 – Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7 – Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,25% do valor estimado da obra ou serviço – R\$ 12.082,42 (doze mil, oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9 – O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.10 – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

9.11 – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.

9.12 – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13 – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:

9.15.1 – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3 – Após a etapa de que trata o item 9.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4 – No procedimento de que trata o item 9.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.15.4.

9.15.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.15.3 e 9.15.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação o seu deferimento.

9.17 – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

9.18 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.19 – Após a declaração da licitante mais bem colocada, o Agente de Contratação abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.20 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.20.1 – Após o reinício previsto no subitem 9.20, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.21 – O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo





vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.22 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.0 – RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Agente de Contratação.

10.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3 – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4 – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

11.0 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

11.1 – De acordo com a Portaria n.º 031/2025/GS, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro será desempenhada pelo servidor Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros.

11.2 – Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão: Uelson de Sousa Tavares, Bruna Lima de Oliveira, Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira e Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro.

11.3 – Na ausência e impedimento do Agente de Contratação, assume o seu substituto, conforme designado na referida Portaria, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

12.0 – SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD N° 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo 6 – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3 – O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Agente de Contratação, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever da SUPLAN de dar conhecimento dos atos praticados.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



13.5 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios <https://suplan.pb.gov.br/> e www.gov.br/compras.

14.0 – VALOR ESTIMADO

14.1 – O valor estimado e estabelecido pela SUPLAN para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 4.832.968,81** (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

15.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 – A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1 – Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo 5 – Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

- a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;
- b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,
- c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtópicos.

15.1.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo 1** deste Edital.

15.2 – A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.

15.3 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela SUPLAN através do sistema SICO – Sistema Integrado de Controle de Obras.

15.6 – Fica facultado ao Agente de Contratação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de **01 (um) dia útil**, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;

b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela SUPLAN;

c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexecutável(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, a qual será verificada por meio de diligência, cujo prazo será de 2 (duas) horas;

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SUPLAN.

16.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confirmem vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da SUPLAN, anexa ao Relatório Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

16.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

17.0 – DA HABILITAÇÃO

17.1 – As proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação.

17.2 – DECLARAÇÕES

17.2.1 – As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

- a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo 1**;
- b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo 2**;
- c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo 1**;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo 1**;
- e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo 1**;
- f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011, conforme modelo do **Anexo 1**;
- g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo 1**;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo 1**.

17.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 – A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

- a) registro comercial para empresa individual; ou,
- b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; ou,
- c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

17.3.2 – As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea “b”), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

17.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 – A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;
- c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF; e,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.





GOVERNO DA PARAÍBA

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “livro diário” contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.5.2 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

17.5.3 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SUPLAN.

17.5.3.1 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.5.3.2 – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 17.5.3, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETER A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5.3.3 – A Comissão de Licitação, através da relação apresentada conforme subitem 17.5.3, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

17.5.3.4 – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea “e”, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pela Comissão – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.6.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s).

b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DA PARAÍBA

relevância técnica ou de valores significativos, as quais são:

- Implantação de subestação aérea de 75 KVA, em quantidade igual ou superior a 1 und;
- Execução de piso com bloco de concreto intertravado, em quantidade igual ou superior a 373,20 m²;
- Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina, em quantidade igual ou superior a 483,48 m²;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, com FCK mínimo de 25 Mpa, em quantidade igual ou superior a 59,46 m³;
- Execução de trama de madeira composta de terças, caibros e ripas, em quantidade igual ou superior a 989,43 m²;
- Execução de revestimento cerâmico, piso ou parede, em placa cerâmica tipo esmaltada, em quantidade igual ou superior a 443,19 m²;
- Execução de tesoura inteira em madeira de Lei com vão livre mínimo de 5,00 m, em quantidade igual ou superior a 1 und.

b.1) Esses documentos devem indicar a licitante como executora e estar vinculados às Certidões de Acervo Técnico – CAT registradas no CREA do profissional responsável pelo serviço, ou às Certidões de Acervo Operacional – CAO, conforme estabelecido pela Resolução n.º 1.137, de 31 de março de 2023, do CONFEA. Deverão ser apresentados tanto os documentos comprobatórios (Certidões, Atestados ou Declarações), quanto às respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, ou Certidões de Acervo Operacional – CAO.

b.2) A depender da natureza do objeto, especificamente em obras e serviços de engenharia, poderão ser aceitas, para fins de comprovação, certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente.

b.3) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.3.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.3.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.3.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.

c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPRC202501946V02



c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

d.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea “c” deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

- Implantação de subestação aérea de 75 KVA;
- Execução de piso com bloco de concreto intertravado;
- Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, com FCK mínimo de 25 Mpa;
- Execução de trama de madeira composta de terças, caibros e ripas;
- Execução de revestimento cerâmico, piso ou parede, em placa cerâmica tipo esmaltada;
- Execução de tesoura inteira em madeira de Lei com vão livre mínimo de 5,00 m.

e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela SUPLAN com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, junto à Gerência Regional de João Pessoa, vinculada à Diretoria Técnica da SUPLAN – Endereço: Av. Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, João Pessoa – Responsável pela Visita: **Ianni Gabriel Marinho de Oliveira**; Telefone: (83) 99188-8701.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do **Anexo 3 – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica**.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

18.0 – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



18.1 – No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Total/Maior Desconto Linear Proposto, conforme o caso, para a execução dos serviços.

18.2 – O Agente de Contratação dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras e <https://suplan.pb.gov.br/>.

19.0 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1 – Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio www.gov.br/compras, manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;
- b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;
- c) Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

19.2 – A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando a SUPLAN autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4 – Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5 – O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.

20.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1 – Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.2 – Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

20.3 – Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.

20.4 – Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.

20.5 – Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.

20.6 – Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.

20.7 – Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.

20.8 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

20.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadiplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.

20.11 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados,



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPRC202501946V02



ainda que ocorridos na via pública.

20.12 – Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos artigos 119 e 140, §6º da Lei nº 14.133/21 e aplicável, subsidiariamente, o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

20.13 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SUPLAN

21.1 – Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.

21.2 – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

21.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.

21.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

21.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

21.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.7 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.8 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

22.0 – GARANTIA CONTRATUAL

22.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.2 – As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

22.3 – Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto, para prestação da garantia.

22.4 – Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia.

22.5 – Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

23.0 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pela SUPLAN.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



23.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

23.4 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “online” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1 – As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5 – A SUPLAN poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

23.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, a SUPLAN, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SUPLAN caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9 – A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

24.0 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1 – Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

- a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;
- b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;
- c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_o) / I_o)$$

Em que:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

I_o – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.

24.2 – Quanto ao pagamento e à medição, deve-se observar o que dispõe o item 6 do Relatório Técnico Preparatório.

25.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPRC202501946V02



25.1 – A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 25.2 do presente Edital.

25.2 – O prazo para a execução dos trabalhos será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela SUPLAN em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

25.3 – O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

25.4 – Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos Arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

25.5 – Se a empresa contratada não for registrada no CREA ou CAU do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA ou CAU da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6 – Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

- a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,
- b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART's/RRT's do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB ou CAU/PB.

26.0 – SUBCONTRATAÇÃO

26.1 – A subcontratação será tratada pelo Relatório Técnico Preparatório.

27.0 – IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1 – Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

28.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no Relatório Técnico Preparatório deste Edital.

29.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A SUPLAN poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

João Pessoa, 22 de julho de 2025

Valber Kleber dos Santos Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 770.605-9



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719484-3188 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719484-3188>



SUPPRC202501946V02



ANEXO 01 – DECLARAÇÃO GERAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 038 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB

A _____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;
7. se compromete a reservar até 5% do total de vagas existentes na contratação da obra objeto desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011;
8. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;
9. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719497-3154 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719497-3154>



SUPPRC202501946V02



ANEXO 02 – DECLARAÇÃO “LGPD”

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 038 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
- b) referentes a participações societárias;
- c) informações inseridas em contratos sociais;
- d) endereços físicos e eletrônicos;
- e) estado civil;
- f) eventuais informações sobre cônjuges;
- g) relações de parentesco;
- h) número de telefone;
- i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
- j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719497-3154 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719497-3154>



SUPPRC202501946V02



À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 038 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719497-3154 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719497-3154>



SUPPRC202501946V02



À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 038 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB

A _____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB:

1	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU n.º:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

2	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU n.º:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

(*) Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)s profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)s por outro(a)s com qualificações idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da SUPLAN/PB.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719497-3154 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719497-3154>



SUPPRC202501946V02



À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 038 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB

A _____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB, conforme item 15 do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R\$ _____ (indicar valor por extenso);

b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202____; e,

c) A validade da proposta é de _____ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa

CPF n.º _____

ANEXO 06 – CARTA CREDENCIAL



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719497-3154 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719497-3154>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DA PARAÍBA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 038 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º _____, CEP n.º _____, telefone (____) _____-_____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 18/07/2025 - 12:43hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/07/2025 - 09:23hs.
Documento Nº: 7950121.67719497-3154 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67719497-3154>



SUPPRC202501946V02

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº <númerocontrato>, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN E A EMPRESA< > PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, com sede à <Endereço órgão>, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada **SUPLAN**, representada pelos <Cargo Representantes>, respectivamente, <Nome Representantes>, de um lado e de outro, a Empresa <Nome Contratada>, pessoa jurídica de direito privado com sede <Endereço Contratada>, inscrito no CNPJ nº < NúmeroCNPJ> aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Titular, <NomeRepresentanteContratada>, brasileiro(a), residente e domiciliado <EndereçoRepresentanteContratada>, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico <ResponsávelTécnicoContratada>, portador da Carteira Profissional nº <nº CREA ou CAU>, considerando ter sido a Contratada vencedora da licitação EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 38/2025, PROCESSO PBD OC Nº SUP-PRC-2025/01946, constante do PROCESSO SGC Nº 31.202.001946.2025, devidamente homologada pelo <CargoResponsávelHomologação>, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023, Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD nº 001/2024, de 22 de fevereiro de 2024; Lei Estadual; 12.868 de 06 de novembro de 2023; Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste Contrato é **CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS, EM PATOS – PB**, conforme especificações técnicas e elementos técnicos constantes no Relatório Técnico Preparatório e demais documentos que embasam a contratação.
- 1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.
- 1.3 Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

- 2.1 Este contrato está vinculado à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 38/2025
- 2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. O Edital da Licitação;
- 2.2.3. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ ().
- 3.2 O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão à cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SUPLAN, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.
 - 4.2.1 - O boletim de medição será obrigatório e formalmente ratificado pela Gerência responsável, para posterior encaminhamento ao Diretor Técnico que deverá ratificar e dar as devidas providências.
 - 4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os responsáveis pelas ratificações do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa. E o responsável técnico da contratada deverá por nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa com o devido nome da empresa.
 - 4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e final.
 - 4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:
 - a) todos os serviços medidos até a presente medição, com suas respectivas unidades de medidas;
 - b) os quantitativos, preços unitários e valor total dos serviços contratados, medidos e acumulados até a presente medição, bem como a repercussão financeira destes.
 - c) o número do contrato, objeto contratual, empresa contratada, valor do contrato e data inicial e final do contrato;
 - d) número da ordem de serviço e a data da sua emissão;
 - e) o número de ordem da medição, data de sua emissão, período dos serviços medidos e o valor da presente medição;
 - 4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada, Relatório Fotográfico dos serviços executados, cópia do Diário de Obra, Relatório Gerencial, via do cronograma, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e relação dos funcionários e terceirizadas que executaram serviços na medição.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.2.6.1 - Caso tenha havido atrasos na execução de serviços previstos no cronograma Físico-Financeiro, deverá a fiscalização notificar a contratada para apresenta justificativas sob pena de sofrer as penalidades contratuais e legais. Salvo, nos casos em que a própria Administração der causa, desde que devidamente justificado pela fiscalização.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na medição subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer responsabilidade contratual e legal, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.3 - A fiscalização e Gerência responsável terão o prazo de até o quinto dia útil do mês, contados a partir da data da apresentação da medição, para encaminhar a medição a Diretoria Técnica com as devidas documentações

4.4 - Os Boletins de Medições com os quantitativos dos serviços executados até último dia de cada mês, exceto medição inicial e final, serão pagos através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 - O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 - A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta contratação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 - IN

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 - Jaguaribe - CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta contratação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a ao §6º do art. 7º da Lei nº 12.546/11;

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.9 – Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 4.8 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos à SUPLAN.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada após decorridos doze meses, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.1 A solicitação de reajuste contratual deverá ser feita pela Contratada, sendo este direito condicionado à sua manifestação expressa. Somente a partir deste ato surge o direito ao reajuste contratual, não sendo possível a concessão de reajustes retroativos.

5.2.2 Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato sem a prévia solicitação de reajuste, nos moldes estabelecidos no contrato, ou qualquer ressalva ao direito no aditivo, configura-se a preclusão lógica desse direito.

5.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

5.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.5 Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

5.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

6.1.1 Após assinatura da Ordem de Serviço a Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.2 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 6.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

6.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

6.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

6.5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

22101.12.368.5006.2178.00000000287.33903900.54000.0.1.0000

RO: 438

22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54000.0.1.0000

RO:439

Declaração de Comprometimento nº 13/2026

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, "d" a "e" deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



8.8 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.9.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.9.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.9.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

8.9.4 Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.9.4.1 - Nos casos de atrasos:

8.9.4.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.9.4.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.9.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.9.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.9.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.9.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.9.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3º e § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

8.9.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

8.9.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.9.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.9.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.9.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.9.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.9.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.9.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.9.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.11 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.11.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 – João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.4 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Ao assinar o contrato, a Contratada concorda com todos os documentos técnico integrantes do processo, dentre ele o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos está em conformidade com as normas vigentes, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, o limite legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 A Contratante poderá extinguir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X- o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

XI- a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

XII- a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante quando permitida;

XIII- quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

XIV- a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

XV- a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

10.4 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.4.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

10.4.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.4.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





10.4.4 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.4.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.4.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.3, observando-se as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

10.4.7 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.8 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4.8.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.4.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.4.9.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.4.9.2 Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das estabelecidas no Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

11.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;

11.1.2 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.3 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SUPLAN, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

11.1.4 Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

11.1.5 Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

11.1.6 Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

11.1.7 Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

11.1.8 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

11.1.9 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

11.1.10 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

11.1.11 Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

11.1.12 Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

11.1.13 Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

11.1.14 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.15 Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.16 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.17 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à Legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.18 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.19 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

11.1.20 à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

11.1.21 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





11.1.22 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

11.1.24 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

11.1.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.26 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

11.1.27 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.28 Caso o/a SUPLAN execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

11.1.29 Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.30 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.31 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.32 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.33 Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

11.1.34 Solicitar a anuência do/a SUPLAN no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

11.1.35 Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





GOVERNO DA PARAÍBA

11.1.36 Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii) 11.1.37 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

11.1.38 Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

11.1.39 Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

11.1.40 Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

- PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

11.1.41 Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

11.1.42 Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.43 Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.44 Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

11.1.45 Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

11.1.46 Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

11.1.47 Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

11.1.48 Apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento da primeira medição, registro da inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e registro de encerramento do objeto deste contrato no CNO junto à solicitação de pagamento da última medição.

11.1.49 O contratado deverá manter durante toda a sua execução/duração, Equipe Técnica aceita pela Administração nos moldes do Art. 118 da Lei 14.133/2021 a ser composta por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Mestre de Obras.

11.1.50 Para efeito de registro e publicação do contrato junto a Controladoria Geral do Estado a empresa deverá apresentar certidão emitida pela SEAP na forma prevista da lei 9430/2011 regulamentada pelo decreto 32.383/2011 de 29 de Agosto de 2011.

11.1.51 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos Artigos 119 e 140, §6º da Lei 14.133/21 e aplicável, subsidiariamente, o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.1.52 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.1.53 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB

Página 21 de 26



Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE em 16/07/2025 - 13:37hs.
Documento Nº: 7950121.67514525-9669 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67514525-9669>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DA PARAÍBA

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, visitar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela

Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SUPLAN através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 - Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 - É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, R\$ _____ ().

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE.

(c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) Na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

(e) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vigência igual ou superior do contrato.

(f) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, mediante a emissão de respectivo endosso pela seguradora.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, ou após a extinção por culpa exclusiva da Administração, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação será tratada pelo Anexo X – Relatório Técnico Preparatório do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

18.3 - A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE,

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, <data corrente>

<Nome Representante órgão >

<Cargo>

<NomeRepresentanteEmpresa>

<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB

Página **26** de **26**



Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE em 16/07/2025 - 13:37hs.
Documento Nº: 7950121.67514525-9669 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.67514525-9669>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Descrição: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTAO INCLUIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 394 - OUTUBRO 2024 DESONERADO

BDI (%): 25,50

Localidade: PATOS

BDI Equipamento (%): 11,10

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Total: R\$ 4.832.968,81

Data de Abertura: 20/02/2025

Encargos Sociais (%): 84,85

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 GERAL						280.914,54	
1.1 SERVICOS PRELIMINARES						44.816,02	
1.1.1	161009	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	288,5700	4,78	1.379,36
1.1.2	160554	98459	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	M2	120,0000	107,59	12.910,80
1.1.3	161021	98533	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20	UN	5,0000	128,11	640,55
1.1.4	161016	98528	REMOCAO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIAMETRO MAIOROU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,0000	301,17	602,34
1.1.5	164848		INSTALACAO/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANTEIRO DE OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV, EXCLUINDO FORNECIMENTO MEDIDOR.	UN	1,0000	2.511,72	2.511,72
1.1.6	175643		LIGACAO PROVISORIA DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	799,33	799,33
1.1.7	199431	95635SINA	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA -PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN 25 (") FORNECIMENTO E INSTALACAO (INCLUSIVE	UN	1,0000	415,57	415,57
1.1.8	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	632,2700	40,42	25.556,35
1.2 DIVERSOS						6.086,90	
1.2.1	210844		PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA EM ACO INOX ESCOVADO, NAS DIMENSOES (0,60X0,80)M, IMPRESSO EM ATE 6 CORES, COM 04 FUIROS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	3.057,56	3.057,56
1.2.2	163365		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO..	UN	1,0000	1.514,67	1.514,67
1.2.3	161691	S73982	LOGOTIPO DA SUPLAN	UN	1,0000	1.514,67	1.514,67
1.3 ADMINISTRACAO LOCAL						230.011,62	
1.3.1	229730	O14830	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	UN	8,0000	20.147,54	161.180,32
1.3.2	229731	O14830	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UN	8,0000	2.764,82	22.118,56
1.3.3	229732	O14830	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,0000	2.504,75	2.504,75
1.3.4	229735	O14830	ADMINISTRACAO LOCAL - VEICULOS E EQUIPAMENTOS	UN	8,0000	4.045,02	32.360,16
1.3.5	229734	O14830	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,0000	11.847,83	11.847,83

Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9

1 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.1 RETIRADAS E DEMOLICOES						225.987,75	
2.1.1	210355	ORSE/0016	DEMOLICAO MANUAL DE CALCADA EM PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.227,6200	32,89	40.376,42
2.1.2	168634		RETIRADA/REMOCAO DE MEIO FIO EM GRANITICO OU PREMOLDADO*	M	310,1600	12,64	3.920,42
2.1.3	154896	97622	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	127,1800	59,37	7.550,68
2.1.4	154922	97650	REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.719,7300	7,98	13.723,45
2.1.5	154919	97647	REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.604,6900	3,69	5.921,31
2.1.6	154924	97652	REMOCAO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VAO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	23,0000	197,15	4.534,45
2.1.7	154923	97651	REMOCAO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VAO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,0000	86,96	173,92
2.1.8	198809	97631	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4.891,6900	11,95	58.455,70
2.1.9	185687	03240/ORS	DEMOLICAO DE PISO EM GRANILITE/ALTA RESISTENCIA INCLUSIVE LAJE DE IMPERMEABILIZACAO	M2	1.079,0400	25,30	27.299,71
2.1.10	210350		DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO, INCLUSIVE EMBOCO	M2	558,7500	35,82	20.014,43
2.1.11	165665		DEMOLICAO DE CALCADA DE CONTORNO EM PISO CIMENTADO*	M2	275,7800	16,44	4.533,82
2.1.12	154935	97663	REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,0000	13,09	196,35
2.1.13	161064		RETIRADA / REMOCAO DE PONTO HIDRAULICO/AGUA/SANITARIO/ESGOTO.	UN	50,0000	22,48	1.124,00
2.1.14	160143		RETIRADA/REMOCAO/DEMOLICAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE FORRAS E BATENTES SEM REAPROVEITAMENTO	M2	102,4600	25,78	2.641,42
2.1.15	213634		RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS/FERRO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	149,2500	12,64	1.886,52
2.1.16	173666	ORSE/8387	RETIRADA / REMOCAO/ DEMOLICAO DE BANCADA / BALCAO EM TAMPO CONCRETO / GRANITO / MARMORE / RESILINEA / INOX*	M2	3,1800	26,72	84,97
2.1.17	154938	97666	REMOCAO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	24,0000	9,54	228,96
2.1.18	204276	03250/ORS	REMOCAO DE VENTILADOR DE TETO	UN	39,0000	5,61	218,79
2.1.19	154937	97665	REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	109,0000	1,32	143,88
2.1.20	204964		RETIRADA DE REFLETORES*	UN	12,0000	7,14	85,68
2.1.21	172791		RETIRADA / REMOCAO DE PONTO DE LUZ / TOMADA / ENERGIA / LOGICA*	UN	231,0000	22,48	5.192,88
2.1.22	165195		RETIRADA DE QUADRO ESCOLAR	UN	15,0000	9,56	143,40
2.1.23	199772		REMOCAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO*	UN	8,0000	16,09	128,72
2.1.24	154913	97640	REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	184,8200	1,92	354,85

Flávia Silva Vieira 2 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041615-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.1.25	215971		DEMOLICAO MANUAL DE BASE PARA MASTROS EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3	2,2800	277,93	633,68
2.1.26	177941		DEMOLICAO DE BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO EM PLACA DE CONCRETO COM L=50CM	M2	36,9700	11,82	436,99
2.1.27	178813		DEMOLICAO DE PRATELEIRA DE CONCRETO (ESP MAX	M2	29,3500	26,97	791,57
2.1.28	165882		DEMOLICAO DE CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA, SEM	UN	15,0000	20,23	303,45
2.1.29	164247		LIMPEZA DE RESERVATORIO/CISTERNA	M2	38,6400	67,58	2.611,29
2.1.30	177958	07224/ORS	RETIRADA / REMOCAO DE QUADRO ELETRICO OU DE TELEFONE DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UN	7,0000	50,81	355,67
2.1.31	154911	97638	REMOCAO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	37,9800	8,27	314,09
2.1.32	201779	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	8,2800	116,38	963,63
2.1.33	204490	00042/ORS	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M2	328,0000	3,36	1.102,08
2.1.34	210543		REMOCAO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACAO).	M2	190,5000	8,99	1.712,60
2.1.35	164723	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCLUSIVE EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	5,6500	430,28	2.431,08
2.1.36	198749	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	60,2000	8,67	521,93
2.1.37	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	368,0100	40,42	14.874,96
2.2 MOVIMENTO DE TERRA						27.046,03	
2.2.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	116,1600	88,90	10.326,62
2.2.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,8200	26,94	210,67
2.2.3	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	108,3400	38,04	4.121,25
2.2.4	201779	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	106,4400	116,38	12.387,49
2.3 FUNDACAO						195.189,28	
2.3.1	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	160,5100	115,74	18.577,43
2.3.2	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	137,6800	582,97	80.263,31
2.3.3	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	23,2200	469,42	10.899,93
2.3.4	209883		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO.	M3	20,6200	2.149,46	44.321,87
2.3.5	212506		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E	M3	15,3400	2.597,10	39.839,51

Flávia Silva Vieira 3 1
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
			APROVEITAMENTO DE 4 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE E ADENSAMENTO.				
2.3.6	193914	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF_05/2021	M3	1,9400	663,52	1.287,23
2.4 ESTRUTURA						260.673,49	
2.4.1	215911		RECUPERACAO ESTRUTURAL NAS AREAS DETERIORADAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO: CORTE MECANICO/APICOAMENTO, LIMPEZA ABRASIVA DAS ARMADURAS, HIDROJATEAMENTO, PROTECAO DA ARMADURAS COM PINTURA ANTICORROSIVA, PONTE DE ADERENCIA E RECOMPOSICAO DO CONCRETO NAS AREAS CORTADAS COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO ATE 3,0CM*..	M2	92,1200	1.016,90	93.676,83
2.4.2	199105	07393/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM**	M2	178,1800	192,14	34.235,51
2.4.3	209736		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA VIGA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	17,5400	3.201,18	56.148,70
2.4.4	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	15,4100	2.962,31	45.649,20
2.4.5	225482	102073	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	2,1600	4.238,03	9.154,14
2.4.6	134271	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	36,0000	32,96	1.186,56
2.4.7	221328	105022	VERGA PRE-MOLDADA COM ATE 1,5 M DE VAO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	8,4000	25,15	211,26
2.4.8	221334	105028	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	102,5600	24,80	2.543,49
2.4.9	225510	040837/SB	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VAO*	M	94,1600	189,76	17.867,80
2.5 PAREDES E PAINEIS						181.787,87	
2.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	224,5200	99,82	22.411,59
2.5.2	184223	102253	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	41,6500	795,17	33.118,83
2.5.3	212976		TRATAMENTO DE FISSURAS EM ALVENARIA, COSTURADA COM TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM E PREENCHIDA COM GRAUTE FCK 30MPA, (SECAO ATE 5 X 5 CM) , FORNECIMENTO E APLICACAO	M	48,6800	21,49	1.046,13
2.5.4	212979		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLOS DE 8 FUROS (H=1,00M), INCLUINDO: ESCAVACAO, FUNDACAO, PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 2,00M PARA POSTERIOR CHUMBAMENTO DE GRADIL, CHAPISCADO E REBOCADO	M	223,9100	547,66	122.626,55

Flávia Silva Vieira 4 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.5.5	175082		FECHAMENTO DE ELEMENTO VAZADO COM PLACA DE GESSO	M2	108,9700	23,72	2.584,77
2.6 REVESTIMENTO						313.867,98	
2.6.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	4.628,3800	4,76	22.031,09
2.6.2	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	3.928,2500	39,47	155.048,03
2.6.3	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	700,1300	35,57	24.903,62
2.6.4	204503		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, COM REJUNTE ACRILICO, EXCLUSIVE REGULARIZACAO DE BASE OU EMBOCO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	438,1500	132,58	58.089,93
2.6.5	204510		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II E, REJUNTE ACRILICO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	505,5900	97,39	49.239,41
2.6.6	204511		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, NA COR AZUL ROYAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II E, REJUNTE ACRILICO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	46,7800	97,39	4.555,90
2.7 COBERTA						448.317,11	
2.7.1	191676	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.942,8600	47,79	92.849,28
2.7.2	191607	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DEATE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO	M2	1.942,8600	85,40	165.920,24
2.7.3	191616	92545	FABRICAO E INSTALAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NO APARELHADA, VO DE 3 M, PARA TELHA CERMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IAMENTO.	UN	7,0000	1.143,00	8.001,00
2.7.4	191617	92546	FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NAO APARELHADA, VAO DE 4 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	5,0000	1.396,21	6.981,05
2.7.5	133380	92551	FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NAO APARELHADA, VAO DE 9 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	20,0000	2.607,74	52.154,80
2.7.6	133382	92553	FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NAO APARELHADA, VAO DE 11 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	3,0000	3.240,25	9.720,75
2.7.7	191722	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	184,8000	26,46	4.889,81
2.7.8	197735	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO.	M2	1.318,3100	73,49	96.882,60

Flávia Silva Vieira 5 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
			AF_05/2017_PS				
2.7.9	215569		BEIRE BICO /EMBOCAMENTO DA ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN. COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), INCLUSIVE PINTURA	M	381,6000	28,61	10.917,58
2.8 PAVIMENTACAO						488.963,61	
2.8.1	186787	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTOS DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	1.104,7600	29,40	32.479,94
2.8.2	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L*	M2	1.053,8800	37,55	39.573,19
2.8.3	221531	104162/SI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 17 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS JUNTAS (1,00 X 1,00)M, APLICACAO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	M2	966,9600	193,11	186.729,65
2.8.4	221203		CALCADA DE PASSEIO / PISO EM CONCRETO ARMADO DESEMPOLADO, INCLUSIVE REGULARIZACAO, ESP=10CM, SENDO 8+2 CM, COM LONA PLASTICA E TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	250,4000	93,12	23.317,25
2.8.5	197810	87251	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	68,9400	73,71	5.081,57
2.8.6	197806	87249	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	43,6300	93,66	4.086,39
2.8.7	208718		CALCADA DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, LARGURA 60CM, COM ALTURA EXPOSTA DE 20CM, INCLUSIVE, ESCAVACAO, LASTRO, CHAPISCO, REBOCO, ATERRO E PISO CIMENTADO, TRATAMENTO COM ARGAMASSA POLIMERICA E JUNTAS SECAS, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO	M	267,8800	98,63	26.421,00
2.8.8	197412	92398	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	746,4000	89,54	66.832,66
2.8.9	146817	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2 016	M	310,1600	44,06	13.665,65
2.8.10	209825		EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NAO ARMADO	M2	982,2900	53,40	52.454,29
2.8.11	199562		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM DUAS DEMAOS*	M2	1.009,8700	26,82	27.084,71
2.8.12	168755		POLIMENTO EM PISO MARMORE/ALTA RESISTENCIA/GRANILITE EXISTENTE	M2	295,0200	38,09	11.237,31
2.9 ESQUADRIAS						356.407,74	
2.9.1	212997		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATAIA/MASSARANDUBA) DO TIPO MEXICANA. NAS DIMENSOES (0.90X2.10)M. COMPOSTA DE	UN	15,0000	2.824,19	42.362,85

Flávia Silva Vieira 6 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
			03 DOBRADICA EM ACO COM ANEL DE REFORCO, INCLUSIVE VISOR EM VIDRO LISO DE 6MM, NAS DIMENSES 50X20CM, COM MOLDURA EM MADEIRA. FORNECIMENTO E INSTALACAO				
2.9.2	204766		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI(JATOBA/MURICATAIA/MASSARANDUBA)DO TIPO MEXICANA (0,90X2,10)M, COMPOSTA DE 03 DOBRADICA EM ACO COM ANEL DE REFORCO.	UN	13,0000	2.739,36	35.611,68
2.9.3	210909		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI(JATOBA/MURICATAIA/MASSARANDUBA)DO TIPO MEXICANA (0,90X2,10)M, COMPOSTA DE 03 DOBRADICA EM ACO COM ANEL DE REFORCO E PICTOGRAMA 12X30CM COM SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	2.806,76	11.227,04
2.9.4	172478	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18,0000	394,17	7.095,06
2.9.5	210170	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXACAO COM ARGAMASSA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	25,0000	455,83	11.395,75
2.9.6	172362	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M	316,2000	9,05	2.861,61
2.9.7	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	31,0000	191,86	5.947,66
2.9.8	214975		PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA FIXA COM ACABAMENTO NA COR NATURAL NAS DIMENSOES (0,80 X 1,60)M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO INOX E 01 FECHADURA LIVRE/OCUPADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,0000	908,63	7.269,04
2.9.9	225538		GRADE DE FERRO COM BARRAS REDONDAS HORIZONTAIS 1/2" E BARRAS CHATAS 5/8 X 3/16" NA VERTICAL E CONTORNO	M2	88,7400	644,27	57.172,52
2.9.10	225545		PORTAO EM CHAPA DE ALUMINIO, DE ABRIR, COM MOLDURA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM FECHAMENTO INFERIOR COM 50CM EM CHAPA DOBRADA E NA PARTE SUPERIOR E GRADIL TIPO NYLOFOR, INCLUSIVE FECHADURA E FERROLHO COM SUPORTE PARA CADEADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M2	18,8000	969,95	18.235,06
2.9.11	214983	ORSE/8238	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5MM, D=5MM 250 X 103, BELGO OU SIMILAR COM ALTURA DE H=1,53M, DISPONIVEIS NAS CORES BRANCA, VERDE OU PRETA, CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	46,9900	766,22	36.004,68
2.9.12	185214	10812/ORS	PORTAO EM MONTANTE E PAINEL BELGO NYLOFOR NA PARTE SUPERIOR E CHAPA METALICA DE 2X40MM COM FERROLHOS, FECHADURA E MACANETA	M2	39,9100	490,20	19.563,88
2.9.13	214482	94573SINA	JANELA DE ALUMINIO COM PERFIL= 25MM DE CORRER COM 4 FOLHAS, COM VIDROS LISO INCOLOR, E = 6 MM, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	89,1300	1.057,63	94.266,56
2.9.14	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	297,3200	24,87	7.394,35
2.10 PINTURA						244.547,15	
2.10.1	200564	102193SIN	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021.	M2	161,7600	1,98	320,28

Flávia Silva Vieira 71
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.10.2	184242	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMAOS.	M2	161,7600	22,62	3.659,01
2.10.3	197700	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	780,3200	25,78	20.116,65
2.10.4	197744	100759	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EMOBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	780,3200	50,33	39.273,51
2.10.5	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	50,8800	31,56	1.605,77
2.10.6	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	50,8800	17,34	882,26
2.10.7	168519		APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS*	M2	4.378,8900	3,35	14.669,28
2.10.8	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.333,3300	17,37	23.159,94
2.10.9	212498	96135SINA	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS, EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS, INCLUSIVE	M2	443,4300	28,46	12.620,02
2.10.10	173628	95305SINA	TEXTURA (RUSTICA) ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAOS.	M2	2.602,1400	16,03	41.712,30
2.10.11	197591	88489SINA	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	4.378,8900	14,97	65.551,98
2.10.12	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	218,9800	24,21	5.301,51
2.10.13	210767		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) DUAS DEMAOS	M2	544,3200	27,77	15.115,77
2.10.14	197767	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACAO). AF_05/2021	M	332,6600	1,68	558,87
2.11 BANCADAS EM GRANITO						34.335,73	
2.11.1	212818	10759/ORS	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, E = 2,5CM A SER EXECUTADA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	3,8800	743,50	2.884,78
2.11.2	178365	09721/ORS	PRATELEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM ESPESSURA DE 2 CM E PROFUNDIDADE DE 50CM.	M	22,7100	445,21	10.110,72
2.11.3	225490		BALCAO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM LARGURA DE 60CM, TESTEIRA DE 10CM E RESPALDO DE 12CM, APOIADA EM ALVENARIA COM PRATELEIRAS EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO CERAMICO, INCLUSIVE PORTINHOLA DE MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO FOSCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	12,5400	1.514,28	18.989,07
2.11.4	209056	3163/ORSE	TAMPO DE BALCAO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	3,3600	699,75	2.351,16
2.12 INSTALACOES ELETRICAS						262.677,64	
2.12.1	194634	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E	UN	6,0000	108,19	649,14
2.12.2	194591	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	15,16	30,32

Flávia Silva Vieira 8 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041615-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.12.3	194627	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	86,44	691,52
2.12.4	194588	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	27,0000	15,16	409,32
2.12.5	194623	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	86,44	172,88
2.12.6	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	28,0000	13,82	386,96
2.12.7	194621	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	82,43	82,43
2.12.8	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	17,0000	13,16	223,72
2.12.9	194630	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E	UN	2,0000	91,21	182,42
2.12.10	194597	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	24,12	48,24
2.12.11	219471	93673/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALACAO..	UN	2,0000	157,67	315,34
2.12.12	162401		DISJUNTOR TRIPOLAR 225 A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA) , CORRENTE DE INTERRUPTAO 10KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	369,35	369,35
2.12.13	202336		CAMPAINHA SIRENE ESCOLAR, INCLUSO INTERRUPTOR PULSADOR FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	217,68	217,68
2.12.14	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	30,0000	86,09	2.582,70
2.12.15	200405	7996/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR.	UN	27,0000	380,14	10.263,78
2.12.16	213626		DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DPS CLASSE 1 MONOPOLAR 240V E 20KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	88,14	352,56
2.12.17	213127		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, 25A, 25KA, CURVA C (BACKUP DPS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	254,50	1.018,00
2.12.18	178887	101883	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	583,74	2.334,96
2.12.19	178883	101879	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	612,34	1.837,02
2.12.20	180787	101881/SI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 36 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	708,02	708,02
2.12.21	150837		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO MOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	204,28	204,28
2.12.22	219191	COTACAO	ISOLADOR EPOXI 50X50MM 1/4" AIPP-06 FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	29,47	442,05
2.12.23	154576	96978	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	M	7,0000	105,97	741,79
2.12.24	162184		ETIQUETAGEM DE CABOS (NAS DUAS EXTREMIDADES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	654,0000	1,29	843,66

Flávia Silva Vieira 9 1
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.12.25	204783	TCPO 12	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO"	M	69,0000	38,59	2.662,71
2.12.26	160231		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, A 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	165,0000	22,26	3.672,90
2.12.27	161133	S77093	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, 32 MM 1", INCLUSIVE CONEXAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	301,0000	25,97	7.816,97
2.12.28	153930		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, 40 MM 1 1/4", INCLUSIVE CONEXAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	243,0000	37,22	9.044,46
2.12.29	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	1.720,0000	11,67	20.072,40
2.12.30	201742	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	14,0000	13,75	192,50
2.12.31	161957		REFLETOR LED 100W BRANCO FRIO, TENSÃO: BIVOLT (100 V - 240 V), TEMPERATURA DE COR: 6000K BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO: 9.500 LUMENS 10%, ÂNGULO DE ILUMINACAO: 100, GRAU DE PROTECAO: IP65 / IP66 (APROVADO PARA USO EXTERNO), VIDA UTIL: 40.000 HORAS, GARANTIA: 1 ANO.	UN	19,0000	131,20	2.492,80
2.12.32	206272	12368/ORS	LUMINARIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	192,0000	289,25	55.536,00
2.12.33	206731	103782	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2022	UN	10,0000	31,44	314,40
2.12.34	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	202,0000	15,36	3.102,72
2.12.35	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	27,0000	31,16	841,32
2.12.36	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	47,56	47,56
2.12.37	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	17,0000	63,99	1.087,83
2.12.38	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	50,0000	58,57	2.928,50
2.12.39	194821	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	81,0000	32,73	2.651,13
2.12.40	194801	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	48,0000	49,21	2.362,08
2.12.41	153993	ORSE/9008	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 70MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	M	11,0000	113,80	1.251,80
2.12.42	163897	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 6,0MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1.368,0000	15,19	20.779,92
2.12.43	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	6.191,0000	5,50	34.050,50
2.12.44	134456	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA C IRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2.717,0000	4,59	12.471,03
2.12.45	194387	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	M	700,0000	8,62	6.034,00

Flávia Silva Vieira 10 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
			E INSTALACAO. AF_12/2015				
2.12.46	145141		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO EPR (XLPE), 10MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	885,0000	14,67	12.982,95
2.12.47	207024	ORSE/9006	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 16MM, 1KV / 90 C, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	331,0000	28,06	9.287,86
2.12.48	145991		CABO DE COBRE ISOLADO BIPOLAR TIPO PP DE (2 X 1,5 MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,0000	8,90	89,00
2.12.49	225702		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,30X0,30X0,30)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*	UN	32,0000	182,98	5.855,36
2.12.50	223673		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,40M X 0,40M X 1M (DIMENSOES INTERNAS, COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L, FORNECIMENTO E COLOCACAO**	UN	2,0000	1.752,85	3.505,70
2.12.51	225112		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,50M X 0,50M X 1,00M, SEM FUNDO, COM CAMADA DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	5,0000	439,29	2.196,45
2.12.52	221836		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,60M X 0,60M X 1M (DIMENSOES INTERNAS, COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	683,82	1.367,64
2.12.53	225110		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,80M X 0,80M X 1,00M, SEM FUNDO, COM CAMADA DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	805,16	805,16
2.12.54	167613		CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4"	UN	1,0000	8,09	8,09
2.12.55	204137	08895/ORS	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC COM DIMENSOES DE 30X30X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	110,77	221,54
2.12.56	208154		HASTE DE ATERramento EM COBRE 5/8 3M, COM COM CONECTOR TIPO GTDU, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	169,66	2.035,92
2.12.57	202940		BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	KG	4,0000	227,32	909,28
2.12.58	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	279,0000	17,38	4.849,02
2.12.59	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	19,0000	45,46	863,74
2.12.60	225573		ARANDELA 5W FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	103,88	623,28
2.12.61	166810		TAMPA EM PVC 4" X 2" , COM PASSA FIO F IO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,0000	3,98	195,02
2.12.62	148522		TAMPA CEGA/PLACA/ESPELHO 4 X 2", FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	7,73	23,19
2.12.63	178213	91955/SIN	INTERRUPTOR THREE WAY (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	6,0000	37,89	227,34
2.12.64	216974	91961/SINA	INTERRUPTOR THREE WAY (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	61,03	122,06
2.12.65	225448		TRILHO METALICO DIN 35MM - FORNECIMENTO E	M	1,0000	44,64	44,64

Flávia Silva Vieira 11 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
			INSTALACAO*				
2.12.66	218597		CAIXA PARA MONTAGEM DE QUADRO ELETRICO EM CHAPA METALICO 1200X800X400MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	1.942,73	1.942,73
2.13 INSTALACOES HIDRAULICAS						39.635,42	
2.13.1	202473	TCPO 13	TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	321,8300	28,02	9.017,68
2.13.2	202471	TCPO 13	TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	24,8600	38,88	966,56
2.13.3	202472	TCPO 13	TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	33,3000	50,80	1.691,64
2.13.4	202512	TCPO 13	TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	253,8700	53,74	13.642,97
2.13.5	198510	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	6,0000	41,80	250,80
2.13.6	198512	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	3,0000	57,06	171,18
2.13.7	198514	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	2,0000	58,66	117,32
2.13.8	215968	94489SINA	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	9,0000	28,36	255,24
2.13.9	198503	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0000	116,97	116,97
2.13.10	225574	01465/ORS	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0000	142,78	2.570,04
2.13.11	209703		REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	111,47	445,88
2.13.12	198229	86886	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	13,0000	55,02	715,26
2.13.13	198225	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTA	UN	19,0000	11,95	227,05
2.13.14	173484		VALVULA DE RETENCAO VERTICAL 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	132,75	265,50
2.13.15	208830	102116/SI	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-92 S/T 1B, MOTOR 1,5 CV, TRIFASICO 220V, HM = 10 A 24 M, Q = 6,1 A 21,9 M3/H APENAS FORNECIMENTO (BOMBA E ACESSORIOS)	UN	2,0000	1.581,20	3.162,40
2.13.16	208831	102116/SI	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-92 S/T 1B, MOTOR 1,5 CV, TRIFASICO 220V, HM = 10 A 24 M, Q = 6,1 A 21,9 M3/H APENAS INSTALACAO	UN	2,0000	142,22	284,44
2.13.17	222171	21009/SIN	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 1,25MM, CHAPA N 18 - FORNECIMENTO	M	1,0000	18,11	18,11
2.13.18	226025		PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	12,75	12,75
2.13.19	225475		CONTRA PORCA 3/4"	UN	1,0000	5,55	5,55

Flávia Silva Vieira
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9

12 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.13.20	216531	102610	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,0000	2.849,04	5.698,08
2.14 INSTALACOES SANITARIAS						89.990,16	
2.14.1	204152	TCPO 12	REDE / TUBO PVC, SERIE R, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	79,6300	142,07	11.313,03
2.14.2	220790	91795/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	232,0500	80,36	18.647,54
2.14.3	220810	91793/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA,	M	88,4700	105,91	9.369,86
2.14.4	220842	91794/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITARIO, PRUMADA DE ESG. SANITARIO OU VENTILACAO), INCL. CONEXOES, CORTES E FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	7,2400	50,55	365,98
2.14.5	220807	91792/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	30,0000	80,23	2.406,90
2.14.6	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECÃO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUÇÃO**	UN	11,0000	535,76	5.893,36
2.14.7	222491	12916/ORS	POCO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALAO DE 1,00M (DI), PROFUNDIDADE ATE 3,00M, INCLUSIVE TAMPAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	3.765,04	37.650,40
2.14.8	208751		RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, INCLUSIVE GRELHA ESCAMOTEADA EM AÇO INOX (ABRE/FECHA) E PORTA GRELHA EM PVC, EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	45,73	274,38
2.14.9	148726		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,0000	80,32	1.767,04
2.14.10	144431		SIFAO CROMADO EM PVC TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1 1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0000	21,87	349,92
2.14.11	205603		SIFAO FLEXIVEL 1 1/4" COM ADAPTADOR 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	38,49	38,49
2.14.12	205605		SIFAO CROMADO PARA MICTORIO 1 1/4" - 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	296,73	593,46
2.14.13	216073	86882/SINA	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 " X 2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	48,78	195,12
2.14.14	211395	03678/ORS	VALVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO BRANCO, ASTRA VP1 OU SIMILAR	UN	4,0000	21,39	85,56
2.14.15	217912	86877/SIN	VALVULA EM METAL CROMADO 1" PARA TANQUE OU LAVATORIO, SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	16,0000	60,30	964,80

Flávia Silva Vieira 13 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.14.16	198211	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	74,32	74,32
2.15 DRENAGEM PLUVIAL						76.493,21	
2.15.1	225514		CALHA DE PISO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, SECAO 0,50 X 0,50M, INCLUINDO: ESCAVACAO MANUAL, ALVENARIA, CHAPISCO, EMBOCO, REBOCO, LASTRO DE CONCRETO E PISO CIMENTADO	M	98,5100	315,23	31.053,31
2.15.2	195375	89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	74,0000	36,47	2.698,78
2.15.3	225518		TAMPA EM CONCRETO PERFURADA PARA CALHAS DRENANTES COM L=60 CM E E=7CM - INCLUSIVE CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E)	M	98,5100	206,10	20.302,91
2.15.4	168244	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	69,5000	180,09	12.516,26
2.15.5	205267		GRELHA HEMISFERICA - TIPO ABACAXI 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	17,0000	17,91	304,47
2.15.6	197719	95694	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	17,0000	59,10	1.004,70
2.15.7	189593	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	52,7600	131,03	6.913,14
2.15.8	225531		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 0,60M X 0,60M X 1M (DIMENSOES INTERNAS), COM LASTRO DE CONCRETO, PISO CIMENTADO, CHAPISCO, REBOCO E TAMPA DE CONCRETO COM CANTONEIRA EM L, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,0000	849,82	1.699,64
2.16 LOUCAS E METAIS						47.108,71	
2.16.1	203962		CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	58,50	234,00
2.16.2	182152	86904/SIN	LAVATORIO / CUBA DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2", SIFAO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1 X 1.1/2 E ENGATE FLEXIVEL EM PVC, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	373,48	3.361,32
2.16.3	198343	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	266,44	1.598,64
2.16.4	172463	100858	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALA	UN	2,0000	852,86	1.705,72
2.16.5	198324	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	625,29	5.002,32
2.16.6	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	57,92	463,36
2.16.7	208269	95472SINA	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO,	UN	4,0000	2.107,27	8.429,08

Flávia Silva Vieira 14 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
			INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.				
2.16.8	168136		ASSENTO EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA VASO SANITARIO PNE, COM ABERTURA FRNTAL	UN	4,0000	108,14	432,56
2.16.9	172476	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,0000	403,22	8.064,40
2.16.10	186272	85005SINA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E	M2	6,1600	703,77	4.335,22
2.16.11	198383	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	16,0000	123,69	1.979,04
2.16.12	162154		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO	UN	12,0000	44,49	533,88
2.16.13	198281	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO -	UN	15,0000	187,30	2.809,50
2.16.14	178421	12511/ORS	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	120,98	1.451,76
2.16.15	208395		DISPENSER EM PLASTICO, PARA PAPEL TOALHA, FIXADO NA PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	10,0000	121,62	1.216,20
2.16.16	211977		CUBA DE EMBUTIR EM ACO INOX 304, 56 X 34 X 17 CM, COM VALVULA, ENGATE FLEXIVEL E SIFAO DE PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	526,11	1.578,33
2.16.17	211042		TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM VALVULA E ESFREGADOR FRISADO, DIMENSOES DE *50 X 40 X 22* CM, INCLUSIVE SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	875,75	875,75
2.16.18	214462	09796/ORS	TANQUE ACO INOX COM ESPELHO E UMA CUBA 92X71X45CM - 100X75X90CM - BRASCOOL OU SIMILAR- ACOMPANHA VALVULAS METALICAS AMERICANAS, SIFAO FLEXIVEL, ENGATE 40CM E KIT DE ACESSORIOS PARA INSTALACAO NA PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	2.202,63	2.202,63
2.16.19	195668	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020.	UN	5,0000	167,00	835,00
2.17 CABEAMENTO ESTRUTURADO						65.557,76	
2.17.1	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	41,0000	17,38	712,58
2.17.2	225433		CAIXA DE PASSAGEM EM PVC COM DIMENSOES DE 40X40X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	346,47	346,47
2.17.3	201491	08699/ORS	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	146,47	146,47
2.17.4	195328	98297	CABO ELETRONICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICACAO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	M	2.194,0000	12,52	27.468,88
2.17.5	195336	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	19,0000	49,85	947,15
2.17.6	206173	7817/ORSE	TOMADA DUPLA PARA LOGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	91,35	1.827,00
2.17.7	211057	11242/ORS	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	118,0000	10,30	1.215,40

Flávia Silva Vieira 15 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.17.8	208154		HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE 5/8 3M, COM CONECTOR TIPO GTDU, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	169,66	339,32
2.17.9	163897	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 6,0MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	6,0000	15,19	91,14
2.17.10	180979	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COMBLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO T	UN	1,0000	654,18	654,18
2.17.11	186244	08439/ORS	RACK PAREDE 19 POL 9U X 470 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	720,09	1.440,18
2.17.12	161187	S78502	GUIA/ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL ABERTA PADRAO 1U X 19 PARA RACKS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	36,92	295,36
2.17.13	168357	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000	209,33	209,33
2.17.14	209357	98306	BLOCO DE ENGATE RAPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000	68,69	68,69
2.17.15	213311	07867/ORS	FORNECIMENTO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	UN	1,0000	652,60	652,60
2.17.16	220942		SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.868,43	4.868,43
2.17.17	195332	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000	1.322,37	1.322,37
2.17.18	195334	98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000	4.161,23	4.161,23
2.17.19	220836		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,30X0,30X0,30)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	3,0000	181,10	543,30
2.17.20	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	292,0000	11,67	3.407,64
2.17.21	201742	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	20,0000	13,75	275,00
2.17.22	213359	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28,0000	25,97	727,16
2.17.23	161350		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 60MM (2"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	30,0000	61,19	1.835,70
2.17.24	204783	TCPO 12	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO"	M	6,0000	38,59	231,54
2.17.25	211964	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (2 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,0000	67,22	537,76
2.17.26	199168	00723/ORS	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3/4"(25MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0000	7,44	96,72
2.17.27	221688	00724/ORS	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	11,76	23,52
2.17.28	217896	00725/ORS	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAO	UN	1,0000	19,21	19,21
2.17.29	162184		ETIQUETAGEM DE CABOS (NAS DUAS EXTREMIDADES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	177,0000	1,29	228,33
2.17.30	185535		ELETROCALHA METALICA PERFURADA 38 X 38 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	117,0000	29,20	3.416,40

Flávia Silva Vieira 16 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.17.31	209021	09985/ORS	TE HORIZONTAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA/PERFILADO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	16,55	33,10
2.17.32	185154	SBC	JUNCAO INTERNA TIPO "L" PARA PERFILADO 38X38MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	13,18	52,72
2.17.33	150551		JUNCAO INTEGRAL TIPO "I" PARA ELETROCALHA DE 38 X 38 MM GALVANIZADA A FOGO CONFORME NBR 6323.	UN	39,0000	6,43	250,77
2.17.34	213654	09988/ORS	TERMINAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METALICA	UN	4,0000	7,07	28,28
2.17.35	220098		SUPORTE VERTICAL 38 X 38 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	85,0000	13,60	1.156,00
2.17.36	211783	04885/ORS	FORNECIMENTO DE REGUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS 2P+T, 10A.	UN	2,0000	68,88	137,76
2.17.37	152443		KIT DE VENTILACAO 1U PARA RACK, COM 4 VENTILADORES PADRAO UNIV 19	UN	2,0000	467,41	934,82
2.17.38	220883	ORSE/1141	BANDEJA PARA RACK 19 POLEGADAS DE 1U, COM VENTILADORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	1.741,16	3.482,32
2.17.39	204765	04285/ORS	ANEL GUIA PARA CABO DE TELECOMUNICAO	UN	4,0000	7,15	28,60
2.17.40	212260	97597/SIN	ACESS POINT (ROTEADOR WI-FI) UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LITE BR DUAL BAND 867MB/S OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.276,81	1.276,81
2.17.41	221264	424/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VERGALHAO (TIRANTE) C/ ROSCA DE 3/8"X1000MM	UN	2,0000	27,65	55,30
2.17.42	210605	00711/ORS	TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	6,11	12,22
2.18 INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO						8.374,84	
2.18.1	206862	101908SIN	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	14,0000	271,69	3.803,66
2.18.2	212253	12888/ORS	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL"- PLACA E5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0000	20,87	292,18
2.18.3	211530		PLACA DE SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA FIXADA NA PAREDE A UMA ALTURA 2,50M NBR 13.434-2/2004 - ABNT (COD.S1, S2, S3, S12) - 11X22CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	66,0000	20,22	1.334,52
2.18.4	207702		PLACA DE SINALIZACAO COMPLEMENTAR, DIMENSOES 50X45 CM (INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO EXISTENTES NA EDIFICACAO), COM EFEITO FOTOLUMINESCENTE. (COD. M1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	76,03	76,03
2.18.5	175222		SINALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, CODIGO E17 (EQUIPAMENTO - NT 006/2013, CBM/PB) COLADA NO PISO, IMPRESA EM PLASTICO ADESIVO PVC, SOBRE PISO, QUADRADA, DIMENSOES DE 1000MM, FUNDO VERMELHO, CIRCUNDADO POR FAIXA AMARELA DE 150MM, PARA DETERMINACAO DO LOCAL ONDE ESTAO LOCALIZADOS OS EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO.	UN	2,0000	167,64	335,28
2.18.6	213787		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO"CUIDADO, RISCO DE EXPLOSAO", FOTOLUMINESCENTE, *89 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (A3 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	9,51	9,51

Flávia Silva Vieira 17 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.18.7	215223		BLOCO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA AUTONOMA LED, COM 02 FAROIS, 3.000 LUMENS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	310,84	1.243,36
2.18.8	154552	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	59,0000	21,70	1.280,30
2.19 CLIMATIZACAO						78.416,91	
2.19.1	186678	97327/SINA	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADA, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,0000	38,87	1.632,54
2.19.2	185863	97328	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	223,0000	52,46	11.698,58
2.19.3	160776	97329	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,0000	67,31	2.827,02
2.19.4	160777	97330	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,0000	82,53	17.826,48
2.19.5	200268		TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,0000	144,17	1.009,19
2.19.6	207074		TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	135,0000	21,11	2.849,85
2.19.7	198749	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	137,1500	8,67	1.189,09
2.19.8	198612	90437	FURO EM ALVENARIA PARA DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	64,0000	38,75	2.480,00
2.19.9	212293	ORSE/1002	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CALCO DE BORRACHA TIPO PODIUM PARA CONDENSADORA.	UN	132,0000	15,19	2.005,08
2.19.10	218514	11622/ORS	FITA EM PVC COM FILTRO UV-100 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	700,0000	2,76	1.932,00
2.19.11	205383	11412/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	298,0000	19,31	5.754,38
2.19.12	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	32,0000	86,09	2.754,88
2.19.13	195721	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	55,0000	13,44	739,20
2.19.14	195723	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	5,0000	15,56	77,80
2.19.15	197554	94690	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	15,0000	11,76	176,40
2.19.16	182599	11392/ORS	TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 32MM PARA ISOLAMENTO DE DRENO DE AR CONDICIONADO E=13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	100,0000	39,46	3.946,00

Flávia Silva Vieira
18 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
2.19.17	163218	SUPLAN	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 1/4" PARA ISOLAMENTO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO E=13MM	M	42,0000	19,69	826,98
2.19.18	163220		FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 3/8" PARA ISOLAMENTO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO E=13MM	M	223,0000	15,76	3.514,48
2.19.19	163223	S78847	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 5/8" PARA ISOLAMENTO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO E=13MM	M	216,0000	13,32	2.877,12
2.19.20	163221	SUPLAN	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 1/2" PARA ISOLAMENTO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO E=13MM	M	42,0000	21,36	897,12
2.19.21	163222		FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 3/4" PARA ISOLAMENTO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO E=13MM	M	7,0000	29,28	204,96
2.19.22	221385	105142	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2024	UN	32,0000	7,24	231,68
2.19.23	195775	89385	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM	UN	32,0000	7,49	239,68
2.19.24	225418		CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 40X40X40CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8", NA CAIXA E TAMPA, COM FUNDO EM BRITA COM CAMADA DE 10CM, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*	UN	16,0000	278,69	4.459,04
2.19.25	223038	96555/SIN	BLOCO EM CONCRETO PARA APOIO DE UNIDADE CONDENSADORA - 100X50X15CM	UN	33,0000	189,92	6.267,36
2.20 IMPERMEABILIZACAO						56.139,07	
2.20.1	205174		IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, MARQUISE E CALHAS, COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, COM APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM, INCLUSIVE A PROTECAO MECANICA DA SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM	M2	254,7200	201,11	51.226,74
2.20.2	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	43,1900	55,37	2.391,43
2.20.3	199748		IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018*	M2	73,8400	34,14	2.520,90
2.21 DIVERSOS						178.638,24	
2.21.1	185222	07865/ORS	JUNTA DE DILATACAO COM MASTIQUE DE POLIURETANO.	M	17,7000	24,51	433,83
2.21.2	172448	100792	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTACAO DE INSTALACOES DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	M	12,0000	28,20	338,40
2.21.3	210118	ORSE/1243	PLACA EM ACRILICO, ADESIVADA (30 X 10) CM, PARA IDENTIFICACAO/SINALIZACAO DE AMBIENTES/PORTAS, BORDAS POLIDAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,0000	112,65	3.830,10
2.21.4	205056		CONJUNTO DE 3 MASTROS METALICOS, EM FERRO DE ACO GALVANIZADO DE 3", COM 2 TUBOS COM ALTURA UTIL DE 5,50 M E 1 TUBO DE 6,00 M, FIXADAS EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M, CADA, INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTO E	UN	1,0000	3.550,03	3.550,03
2.21.5	169369		GUARDA-CORPO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ALTURA 1,10M, SENDO APOIOS E OS CORRIMAOS DE DIAMETRO 2" E OS TUBOS INTERNOS DE 1 1/2" EM	M	113,1500	568,72	64.350,67

Flávia Silva Vieira 19 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 REFORMA DA ESCOLA						3.680.155,70	
			NUMERO DE 4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*				
2.21.6	202727		CORRIMAO/ GUARDA-CORPO COM 04 TUBOS HORIZONTAIS DE 1 1/2" NAS ALTURAS DE: 0,30M, 0,72M, 0,90M E 1,10M, E 01 TUBOS VERTICAIS A CADA 1,20M - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	43,3000	488,18	21.138,19
2.21.7	203116		BANCO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, COM H=50 CM, TAMPO EM CONCRETO ARMADO DE L=55 CM, ESPESSURA DE 5 CM, COM ALVENARIA E TAMPO REVESTIDOS COM CHAPISCO E REBOCO E SELADOR, EMASSAMENTO E PINTURA ACRILICA*	M	12,7200	255,19	3.246,02
2.21.8	180714		BANCO EM PLACA DE CONCRETO ARMADO SEM ENCOSTO, VAZADO, ESPESSURA DE 0,10M, LARGURA DE 0,60M, COMPRIMENTO DE 2,0M, COM 3 APOIOS EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA DE	UN	4,0000	385,50	1.542,00
2.21.9	215303		PRATELEIRA EM PEA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, ESP=5CM, INCLUSIVE FIXAO EM PAREDE DE ALVENARIA, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	22,7600	272,41	6.200,05
2.21.10	174894	101094	PISO PODOTATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	185,8200	241,70	44.912,69
2.21.11	210977	ORSE/2378	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE, DIMENSOES 3,20X1,20M , COM MOLDURA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0000	1.606,19	22.486,66
2.21.12	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	1.620,0000	4,08	6.609,60
3 LABORATORIO MODELO 2						177.867,30	
3.1 ESQUADRIAS E FERRAGENS						39.123,83	
3.1.1	211516	90825SINA	P O R T A E M M A D E I R A D E L E I (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA) TIPO FIXE/MEXICANA/MACHEADA/ALMOFADADA NAS DIMENSOES 0,90 X 2,10M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO E ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	2.746,28	5.492,56
3.1.2	203471	90850SINA	FORRA EM MADEIRA (0,90 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	591,77	1.183,54
3.1.3	210799		P O R T A E M M A D E I R A D E L E I (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA),MEXICANA COM 02(DUAS) FOLHAS ,SENDO UMA PRINCIPAL, COM VISOR EM VIDRO INCOLOR LISO 6MM E BARRA HORIZONTAL(NBR 9050) E UMA AUXILIAR MEDINDO 0,30X2,10M. COM PREPARO PARA PINTURA (LIXADA, SELADA), 06 DOBRADICAS EM ACO INOX COM ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE FORRA, ALISAR E FECHADURA (1,20X2,10)M	UN	2,0000	4.294,76	8.589,52
3.1.4	199799		FORRA EM MADEIRA DE LEI (1,20 X 2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR(NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	576,65	1.153,30
3.1.5	192605	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAOMEDIO, COM EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2,0000	168,52	337,04
3.1.6	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2,0000	191,86	383,72

Flávia Silva Vieira 20 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 LABORATORIO MODELO 2						177.867,30	
3.1.7	214482	94573SINA	JANELA DE ALUMINIO COM PERFIL= 25MM DE CORRER COM 4 FOLHAS, COM VIDROS LISO INCOLOR, E = 6 MM, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	19,2700	1.057,63	20.380,53
3.1.8	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	64,4800	24,87	1.603,62
3.2 COBERTURA						4.250,12	
3.2.1	168244	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,6000	180,09	4.250,12
3.3 REVESTIMENTOS						3.902,82	
3.3.1	198932	87273SINA	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSOES MINIMAS 30 X 30 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	20,0000	117,44	2.348,80
3.3.2	205207		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	10,0000	79,57	795,70
3.3.3	220285		REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO PARA PAREDES EM CERAMICA (10 X10)CM, COR BRANCA	M2	40,2500	10,96	441,14
3.3.4	226083	10865/ORS	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS 30CM X40CM	M2	28,9400	10,96	317,18
3.4 PINTURA						7.069,62	
3.4.1	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	159,3200	14,97	2.385,02
3.4.2	184254	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMAOS. AF_01/2021	M2	24,7000	25,85	638,50
3.4.3	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	24,7000	23,49	580,20
3.4.4	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	143,1600	24,21	3.465,90
3.5 PAVIMENTACAO E PISOS						4.863,71	
3.5.1	199562		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM DUAS DEMAOS*	M2	152,3700	26,82	4.086,56
3.5.2	185614	98689/SIN	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,4000	105,02	777,15
3.6 INSTALACOES HIDRAULICAS						26.775,39	
3.6.1	202814		CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR PROFISSIONAL TRAMONTINA DRIITA PRO EM ACO INOX AISI 304, NAS DIMENSOES 50 X 40 X 33 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0000	1.596,18	20.750,34
3.6.2	198223	86883	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	UN	13,0000	14,04	182,52
3.6.3	198503	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO	UN	8,0000	116,97	935,76

Flávia Silva Vieira
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9

21 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 LABORATORIO MODELO 2						177.867,30	
			INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014				
3.6.4	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	5,0000	535,76	2.678,80
3.6.5	198266	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	13,0000	169,24	2.200,12
3.6.6	178622		REGISTRO DE CHUVEIRO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	27,85	27,85
3.7 INSTALACOES DE AGUAS PLUVIAIS						5.923,19	
3.7.1	195375	89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	69,4300	36,47	2.532,11
3.7.2	222435		CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 50X50X50CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO 25,4 MM X 3,17 MM NA CAIXA E TAMPA, COM FUNDO EM BRITA COM CAMADA DE 10CM, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*	UN	7,0000	484,44	3.391,08
3.8 INSTALACOES ELETRICAS						17.648,35	
3.8.1	225702		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,30X0,30X0,30)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*	UN	5,0000	182,98	914,90
3.8.2	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,0000	31,16	62,32
3.8.3	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	63,99	127,98
3.8.4	194810	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	12,0000	36,66	439,92
3.8.5	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	25,0000	58,57	1.464,25
3.8.6	194854	92013	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	87,57	175,14
3.8.7	194864	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	68,57	137,14
3.8.8	194821	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	4,0000	32,73	130,92
3.8.9	134634	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	6,0000	50,66	303,96
3.8.10	218567		TOMADA TETO (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	46,82	93,64
3.8.11	194392	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	M	300,0000	13,16	3.948,00

Flávia Silva Vieira 22 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 LABORATORIO MODELO 2						177.867,30	
			E INSTALACAO. AF_12/2015				
3.8.12	194591	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	15,16	60,64
3.8.13	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	13,16	26,32
3.8.14	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	13,82	55,28
3.8.15	210680	13149/ORS	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	209,91	419,82
3.8.16	206272	12368/ORS	LUMINARIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	18,0000	289,25	5.206,50
3.8.17	209993	13150/ORS	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSAO DPS 20KA - TENSAO MAXIMA 275V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	94,64	567,84
3.8.18	166810		TAMPA EM PVC 4" X 2" , COM PASSA FIO F IO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	3,98	15,92
3.8.19	205333	98297/SIN	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	47,6700	12,52	596,83
3.8.20	169377		CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM;;	UN	2,0000	139,22	278,44
3.8.21	212974	ORSE/1297	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED EMBUTIR/SOBREPOR QUADRADA 24W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	90,18	270,54
3.8.22	202465	12657/ORS	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	2,0000	26,19	52,38
3.8.23	202466		TOMADA VGA COM 1 MODULO HD 15	UN	4,0000	144,58	578,32
3.8.24	195336	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000	49,85	49,85
3.8.25	153930		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, 40 MM 1 1/4", INCLUSIVE CONEXAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,0000	37,22	1.488,80
3.8.26	206173	7817/ORSE	TOMADA DUPLA PARA LOGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	91,35	182,70
3.9 INSTALACAO DE AR CONDICIONADO						12.058,67	
3.9.1	186092		BASE EM CONCRETO ARMADO COM FCK DE 25MPA	M3	0,3400	1.816,34	617,56
3.9.2	160777	97330	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIM	M	17,0000	82,53	1.403,01
3.9.3	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	90,0000	5,50	495,00
3.9.4	211846	104316	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	M	16,0000	25,16	402,56
3.9.5	185863	97328	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	17,0000	52,46	891,82
3.9.6	215284	70319/SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 5"" COM ISOLAMENTO TERMICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	20,0000	47,23	944,60

Flávia Silva Vieira 23 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 LABORATORIO MODELO 2						177.867,30	
3.9.7	204999	11793/ORS	GRELHAS. DIFUSORES, DAMPER SOB PRESSAO, TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRAGEM, FIXACAO E DEMAIS ACESSORIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZACAO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	246,31	738,93
3.9.8	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	86,09	344,36
3.9.9	204458	11413/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,0000	15,46	262,82
3.9.10	202618	11392/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO DN 1" (25 MM), E= 32 MM- PARA ISOLAMENTO DE DRENO DE AR CONDICIONADO	M	16,0000	73,91	1.182,56
3.9.11	223766	11489/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BRISE METALICO DE ALUMINIO, REF. B57, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR	M2	6,3000	564,75	3.557,93
3.9.12	182642		SUPORTE PARA CONDENSADORA SPLIT ATE 18.000 BTUS 500MM, ATE 150KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	121,81	974,48
3.9.13	212293	ORSE/1002	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CALCO DE BORRACHA TIPO PODIUM PARA CONDENSADORA.	UN	16,0000	15,19	243,04
3.10 INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO						1.505,80	
3.10.1	205000	1505/ORSE	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	249,67	998,68
3.10.2	210800		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR DE PO QUIMICO, E5 - NBR 13434-2, DIMENSOES 224MM X 224 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	32,81	131,24
3.10.3	213680		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA (S1-PADRAO CBMPB - 126X63MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	9,53	19,06
3.10.4	213707		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA (S3-PADRAO CBMPB - 126X63MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	9,53	19,06
3.10.5	210603		SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (MANGOTINHOS E EXTINTORES) - SIMBOLO QUADRADO (1,00 X 1,00M), FUNDO VERMELHO (0,70 X 0,70M) E BORDA AMARELA COM 0,15 M DE	UN	1,0000	154,65	154,65
3.10.6	213787		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO"CUIDADO, RISCO DE EXPLOSAO" , FOTOLUMINESCENTE, *89 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (A3 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	9,51	9,51
3.10.7	154552	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	8,0000	21,70	173,60
3.11 INSTALACAO DE GAS						1.115,27	
3.11.1	175494		BICO DE BUNSEN COM REGISTRO PARA GAS 1260 KCAL/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,0000	130,51	1.044,08
3.11.2	166631		REDUCAO EM ACO NPT 1/2" X 1/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	27,87	27,87
3.11.3	166637		LUVA DE REDUCAO EM ACO 1/2" X 1/4" - NPT- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	21,66	43,32
3.12 PRATELEIRA						14.825,99	
3.12.1	185418	09721/ORS	PRATELEIRA EM GRANITO TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA, E= 2,5CM*	M2	16,6500	890,45	14.825,99

Flávia Silva Vieira
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9 24 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 LABORATORIO MODELO 2						177.867,30	
3.13 BANCADA						31.115,82	
3.13.1	226061		TESTEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO L=0,19M, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	52,5000	160,46	8.424,15
3.13.2	212818	10759/ORS	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, E = 2,5CM A SER EXECUTADA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	28,9800	743,50	21.546,63
3.13.3	184223	102253	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	1,4400	795,17	1.145,04
3.14 CASA DE GAS						1.781,69	
3.14.1	167259	1853/ORSE	GRADE DE FERRO COM VARA DE 1/2", COM REQUADRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	3,6400	297,86	1.084,21
3.14.2	197706	100725	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMA0). AF_01/2020_P	M2	5,4600	26,04	142,18
3.14.3	163857	10029/ORS	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NAO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICACAO DE 1 DEMA0 DE PRIMER	M2	2,1900	148,77	325,81
3.14.4	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMA0S. AF_06/2014	M2	15,3300	14,97	229,49
3.15 DIVERSOS						5.907,03	
3.15.1	204194	ORSE/2387	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	6,0000	418,28	2.509,68
3.15.2	206242	10041/ORS	CHUVEIRO LAVA-OLHOS COM DUCHA DE EMERGENCIA PARA LABORATORIO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.511,42	2.511,42
3.15.3	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	217,1400	4,08	885,93
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 15X20M						182.949,89	
4.1 PAREDES E PAINEIS						30.381,35	
4.1.1	201602		ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO , VENEZIANA *39 X 29 X 10* CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	74,0100	399,12	29.538,87
4.1.2	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,4400	99,82	842,48
4.2 PAVIMENTACAO						1.850,22	
4.2.1	182057	04352/ORS	CORTE MECANICO COM USO DE MAKITA E DISCO DIAMANTADO EM PISO CIMENTADO	M	81,4000	22,73	1.850,22
4.3 REVESTIMENTO						1.377,68	
4.3.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	16,8700	4,76	80,30
4.3.2	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM	M2	32,8700	39,47	1.297,38

Flávia Silva Vieira 25 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 15X20M						182.949,89	
			EXECUCAO DE TALISCAS*				
4.4 PINTURA						91.927,10	
4.4.1	210767		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) DUAS DEMAOS	M2	96,3200	27,77	2.674,81
4.4.2	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	574,9900	24,21	13.920,51
4.4.3	199309		PINTURA ACRILICA DUAS DEMAOS, EM ELEMENTO VAZADO INCLUSIVE SELADOR ACRILICO.	M2	224,2600	19,40	4.350,64
4.4.4	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	476,5200	14,97	7.133,50
4.4.5	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	1.147,8300	28,46	32.667,24
4.4.6	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.147,8300	4,43	5.084,89
4.4.7	205764	102506SIN	PINTURA DE DEMARCACAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICACAO MANUAL	M	81,0000	22,00	1.782,00
4.4.8	197780	102506	PINTURA DE DEMARCACAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICACAO MANUAL. AF_05/2021	M	78,8000	11,19	881,77
4.4.9	160448	S78167	PINTURA EM RESINA ACRILICA PARA SINALIZACAO DE PISO COM A LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / INDICACAO DE CADEIRANTE - DIMENSÕES 0,80X0,80M - DESONERADO	UN	6,0000	34,25	205,50
4.4.10	205574	102494SIN	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021*	M2	296,3600	63,99	18.964,08
4.4.11	197700	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	56,0000	25,78	1.443,68
4.4.12	197744	100759	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EMOBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	56,0000	50,33	2.818,48
4.5 INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO						1.617,15	
4.5.1	205000	1505/ORSE	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	249,67	749,01
4.5.2	210800		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR DE PO QUIMICO, E5 - NBR 13434-2, DIMENSÕES 224MM X 224 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	32,81	98,43
4.5.3	213680		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA (S1-PADRAO CBMPB - 126X63MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	9,53	47,65
4.5.4	213704		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA (S2-PADRAO CBMPB - 126X63MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	9,53	47,65
4.5.5	213710		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA SAIDA DE EMERGENCIA (S13-PADRAO CBMPB - 126X63MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	9,53	19,06
4.5.6	210603		SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (MANGOTINHOS E EXTINTORES) -	UN	1,0000	154,65	154,65

Flávia Silva Vieira
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9

26 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 15X20M						182.949,89	
			QUADRADO (1,00 X 1,00M), FUNDO VERMELHO (0,70 X 0,70M) E BORDA AMARELA COM 0,15 M DE LARGURA.				
4.5.7	175260		SINALIZACAO COM MENSAGEM ESCRITA, CODIGO M6 (ACESSO HIDRANTE DUPLO - NT 006/2013, CBM/PB), IMPRESSA EM PLACA DE PVC, OU ACRILICO, LARGURA DE 300MM, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTES, ALTURA DE 50MM, FIXADA CONFORME PCI.	UN	2,0000	14,37	28,74
4.5.8	204456		LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO BLOCO AUTONOMO, WETZEL 2 X 55W X 12VCC X 40 AH, OU SIMILAR, INSTALADA A ALTURA DE 2,50M*	UN	1,0000	341,76	341,76
4.5.9	154552	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	6,0000	21,70	130,20
4.6 INSTALACOES ELETRICAS						11.293,48	
4.6.1	194392	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	45,0000	13,16	592,20
4.6.2	208154		HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE 5/8 3M, COM COM CONECTOR TIPO GTDU, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	169,66	169,66
4.6.3	166559	SUPLAN	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	2,0000	20,48	40,96
4.6.4	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	13,82	41,46
4.6.5	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	13,16	52,64
4.6.6	194610	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	68,31	68,31
4.6.7	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	320,0000	5,50	1.760,00
4.6.8	194389	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	270,0000	9,26	2.500,20
4.6.9	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	12,0000	17,38	208,56
4.6.10	153930		ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, 40 MM 1 1/4", INCLUSIVE CONEXAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,0000	37,22	446,64
4.6.11	200825	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	180,0000	22,26	4.006,80
4.6.12	184869	12915/ORS	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE- MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	2,0000	167,66	335,32
4.6.13	204969		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	125,25	125,25
4.6.14	161956	COTACAO	REFLETOR LED 100W BRANCO FRIO, TENSÃO: BIVOLT (100 V - 240 V),TEMPERATURA DE COR:6000K BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO: 9.500 LUMENS 10%, ÂNGULO DE ILUMINACAO:100, GRAU DE PROTECAO:IP65 / IP66 (APROVADO PARA USO EXTERNO), VIDA UTIL: 40.000 HORAS, GARANTIA: 1 ANO	UN	12,0000	78,79	945,48
4.7 INSTALACOES PLUVIAIS						16.459,49	
4.7.1	195375	89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM,	M	68,6500	36,47	2.503,67

Flávia Silva Vieira 27 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041615-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
4 CONSTRUCAO DO GINASIO 15X20M						182.949,89	
			FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014				
4.7.2	203024	89710SINA	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/CALHAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,0000	30,50	305,00
4.7.3	212450	100434SIN	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 170 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	75,8000	180,09	13.650,82
4.8 DIVERSOS						28.043,42	
4.8.1	212236		PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, APLICACAO DE 01 DEMAIO DE LIQUIDO SELADOR ACRILICO, E 02 DEMAOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	12,0000	18,13	217,56
4.8.2	198966		CONJUNTO DE TRAVE PARA FUTSAL OFICIAL DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3''' COM REQUADRO EM TUBO DE 1'', PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM'' - FORNECIMENTO E INSTALACAO.**	UN	1,0000	5.105,69	5.105,69
4.8.3	198968		TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M COM ARO DE METAL E REDE, ESTRUTURA /SUPORTE OFICIAL PARA TABELA DE BASQUETE EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, D=5", H=3,05M, PISO/ ARO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTETICO**	UN	1,0000	6.591,90	6.591,90
4.8.4	163365		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO..	UN	1,0000	1.514,67	1.514,67
4.8.5	226057		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSOES 30X30CM, COM 7CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	49,50	247,50
4.8.6	198967		CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3''', H =*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.**	UN	1,0000	3.099,60	3.099,60
4.8.7	225546		PORTAO DE ABRIR EM CHAPA GALVANIZADA N 20 (1,40X2,50)M, COM VENEZIANA FIXA E MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2'', FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	1.489,47	5.957,88
4.8.8	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	420,0000	4,08	1.713,60
4.8.9	219678	201481	GUARDA CORPO / CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM 6 TUBOS NA HORIZONTAL DE 1 1/2'', H=1,10M, APOIOS EM TUBOS DE 1 1/2'' ESPACADOS A CADA 1,20M , PINTURA DE PROTECAO E DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	M	5,2000	691,35	3.595,02
5 CONSTRUCAO DO VESTIARIO						82.082,09	
5.1 PAREDES E PAINEIS						14.313,06	
5.1.1	184223	102253	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	18,0000	795,17	14.313,06
5.2 COBERTA						933,00	
5.2.1	212568	00304/ORS	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,0000	46,65	933,00

Flávia Silva Vieira 28 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DO VESTIARIO						82.082,09	
5.3 ESQUADRIAS						16.477,65	
5.3.1	199727	11948/ORS	PORTA EM ALUMINIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, COMPLETA INCLUSIVE GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS, DOBRADICAS E FECHADURA OCUPADO	M2	5,7600	404,21	2.328,25
5.3.2	203417	91336SINA	FORRA EM MADEIRA (0,80 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	589,10	2.356,40
5.3.3	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	4,0000	191,86	767,44
5.3.4	201955		PUXADOR/BARRA EM ACO INOX PARA PORTA DE PORTADORES DE NESCECIDADES ESPECIAIS - PNE_ COM D= 1 1/2 " E 0,40M - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	4,0000	140,15	560,60
5.3.5	207556		PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO FIXE (MURICATIAIA, ANGELIM, JATOBÁ), DIMENSOES (0,80 X 2,10)M, COM 3 DOBRADICAS DE 1/2" X 3" COM ANEIS E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, DUAS DEMAOS COM EMASSAMENTO E LIXAMENTO PARA MADEIRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	2.616,24	10.464,96
5.4 REVESTIMENTO						17.291,87	
5.4.1	198932	87273SINA	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSOES MINIMAS 30 X 30 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	147,2400	117,44	17.291,87
5.5 PISO						3.885,45	
5.5.1	202784		PISO EM CERAMICA ESMALTADA TAMANHO MINIMO (30 X 30)CM, PEI-5, TIPO A, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO, INCLUSIVE ARGAMASSA ,	M2	41,2000	86,66	3.570,39
5.5.2	185614	98689/SIN	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,0000	105,02	315,06
5.6 LOUCAS E METAIS						21.713,53	
5.6.1	198343	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0000	266,44	1.065,76
5.6.2	135530	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	4,0000	11,95	47,80
5.6.3	182152	86904/SIN	LAVATORIO / CUBA DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2", SIFAO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1 X 1.1/2 E ENGATE FLEXIVEL EM PVC, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	373,48	746,96
5.6.4	172463	100858	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALA	UN	1,0000	852,86	852,86
5.6.5	198324	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	625,29	1.250,58
5.6.6	208269	95472SINA	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	2.107,27	4.214,54

Flávia Silva Vieira 29 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041615-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 CONSTRUCAO DO VESTIARIO						82.082,09	
5.6.7	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	12,0000	437,12	5.245,44
5.6.8	198281	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO -	UN	6,0000	187,30	1.123,80
5.6.9	203962		CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	6,0000	58,50	351,00
5.6.10	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0000	57,92	231,68
5.6.11	212818	10759/ORS	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO, E = 2,5CM A SER EXECUTADA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,1100	743,50	1.568,79
5.6.12	209070		BANCO DE BANHO ARTICULADO EM POLIPROPILENO SUPORTA ATE 130 KG, MEDIDAS: 30,7CM X 23,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	356,01	712,02
5.6.13	186943		ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE ALUMINIO	M2	3,3600	717,35	2.410,30
5.6.14	202048		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, EM ABS COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	67,96	135,92
5.6.15	198383	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	123,69	989,52
5.6.16	178421	12511/ORS	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	120,98	483,92
5.6.17	198373	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	35,33	282,64
5.7 PINTURA						7.335,35	
5.7.1	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	58,8000	5,40	317,52
5.7.2	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	58,8000	31,56	1.855,73
5.7.3	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	58,8000	17,34	1.019,59
5.7.4	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	68,3400	4,43	302,75
5.7.5	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	68,3400	28,46	1.944,96
5.7.6	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	68,3400	14,97	1.023,05
5.7.7	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	5,0000	24,21	121,05
5.7.8	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	18,4400	23,49	433,16
5.7.9	184246	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	18,4400	17,22	317,54
5.8 DIVERSOS						132,18	
5.8.1	213154		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSOES 60X60CM, COM 7CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	132,18	132,18

Flávia Silva Vieira 30 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DA GUARITA						87.639,85	
6.1 SERVICOS PRELIMINARES						1.557,05	
6.1.1	161009	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	17,6400	4,78	84,32
6.1.2	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	21,0000	70,13	1.472,73
6.2 MOVIMENTO DE TERRA						3.375,72	
6.2.1	202277	02497/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 1,50M.	M3	16,7400	67,43	1.128,78
6.2.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,8800	26,94	77,59
6.2.3	201779	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	14,1100	116,38	1.642,12
6.2.4	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	13,8600	38,04	527,23
6.3 INFRAESTRUTURA						12.396,57	
6.3.1	154476	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.AF_08/2017	M3	1,6700	895,08	1.494,78
6.3.2	220762	104918	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	69,1000	17,86	1.234,13
6.3.3	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	4,8000	186,44	894,91
6.3.4	193855	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, AD	M3	0,9600	991,02	951,38
6.3.5	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	8,5100	582,97	4.961,07
6.3.6	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FURAS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	8,6000	115,74	995,36
6.3.7	220767	104916	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,7000	19,89	173,04
6.3.8	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	11,7700	97,75	1.150,52
6.3.9	154513	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,6500	832,89	541,38
6.4 SUPERESTRUTURA						14.415,16	
6.4.1	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,8000	14,36	1.964,45
6.4.2	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,0600	17,24	707,87

Flávia Silva Vieira 31 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DA GUARITA						87.639,85	
6.4.3	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	18,9600	90,92	1.723,84
6.4.4	214685	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,9500	969,66	921,18
6.4.5	193079	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	21,9400	168,13	3.688,77
6.4.6	214688	103682SIN	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,3900	988,39	1.373,86
6.4.7	199105	07393/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM**	M2	17,6400	192,14	3.389,35
6.4.8	134271	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	3,0000	32,96	98,88
6.4.9	221328	105022	VERGA PRE-MOLDADA COM ATE 1,5 M DE VAO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	1,5000	25,15	37,73
6.4.10	225510	040837/SB	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VAO*	M	2,2000	189,76	417,47
6.4.11	221334	105028	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	3,7000	24,80	91,76
6.5 PAREDES E PAINEIS						5.420,23	
6.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	54,3000	99,82	5.420,23
6.6 REVESTIMENTO						8.733,97	
6.6.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	137,0400	4,76	652,31
6.6.2	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	116,2700	39,47	4.589,18
6.6.3	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,7700	35,57	738,79
6.6.4	204503		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, COM REJUNTE ACRILICO, EXCLUSIVE REGULARIZACAO DE BASE OU EMBOCO, FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	20,7700	132,58	2.753,69
6.7 COBERTA						476,69	
6.7.1	153535	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	9,0300	52,79	476,69

Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9

32 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DA GUARITA						87.639,85	
6.8 PAVIMENTACAO						3.744,57	
6.8.1	161086	94968SINA	LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M2	18,6300	37,55	699,56
6.8.2	209629	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCACAO DAS	M2	15,8400	108,85	1.724,18
6.8.3	199756		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 45X45CM, PEI 5, ANTIDERRAPANTE, RETIFICADO, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE, EXCETO REGULARIZACAO DE BASE/EMBOCO*	M2	2,7900	76,22	212,65
6.8.4	181838		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, CARIANDO A ESPESSURA DE 3 A 6CM.	M2	18,6300	36,68	683,35
6.8.5	199562		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM DUAS DEMAOS*	M2	15,8400	26,82	424,83
6.9 ESQUADRIAS						12.779,20	
6.9.1	204766		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI(JATOBA/MURICATAIA/MASSARANDUBA)DO TIPO MEXICANA (0,90X2,10)M, COMPOSTA DE 03 DOBRADICA EM ACO COM ANEL DE REFORCO.	UN	2,0000	2.739,36	5.478,72
6.9.2	192525	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXACAO COM ARGAMASSA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019_P	UN	2,0000	455,83	911,66
6.9.3	222442	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019*	M	20,4000	13,33	271,93
6.9.4	225543		JANELA DE CORRER (0,56X1,06)M, COM 02 FOLHAS UMA MOVEL E UMA FIXA ACABAMENTO NA COR NATURAL. PERFIL EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, VIDRO INCOLOR LISO 6MM. 01 TRINCO E 01 FECHADURA TIPO BASCULANTE*	UN	1,0000	558,44	558,44
6.9.5	225544		JANELA PIVOTANTE NA VERTICAL (0,30X1,06)M, COM 01 FOLHA ACABAMENTO NA COR NATURAL/BRANCO PERFIL EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL COM SISTEMA DE REGULAGEM INTERNA, VIDRO INCOLOR LISO 6MM. 01 TRINCO E 01 FECHADURA, FORNECIMENTO E	UN	1,0000	466,78	466,78
6.9.6	214482	94573SINA	JANELA DE ALUMINIO COM PERFIL= 25MM DE CORRER COM 4 FOLHAS, COM VIDROS LISO INCOLOR, E = 6 MM, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,4200	1.057,63	2.559,46
6.9.7	225538		GRADE DE FERRO COM BARRAS REDONDAS HORIZONTAIS 1/2" E BARRAS CHATAS 5/8 X 3/16" NA VERTICAL E CONTORNO	M2	3,0800	644,27	1.984,35
6.9.8	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	6,6000	24,87	164,14
6.9.9	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2,0000	191,86	383,72
6.10 PINTURA						6.990,39	
6.10.1	172481	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	6,1600	9,75	60,06
6.10.2	197700	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO	M2	12,3200	25,78	317,61

Flávia Silva Vieira 33 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DA GUARITA						87.639,85	
			ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAOS). AF_01/2020_P				
6.10.3	197744	100759	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EMOBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	12,3200	50,33	620,07
6.10.4	200564	102193SIN	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021.	M2	10,1100	1,98	20,02
6.10.5	184242	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMAOS.	M2	10,1100	22,62	228,69
6.10.6	210767		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) DUAS DEMAOS	M2	19,2000	27,77	533,18
6.10.7	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	98,6300	4,43	436,93
6.10.8	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	98,6300	14,97	1.476,49
6.10.9	197651	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS	M2	98,6300	28,46	2.807,01
6.10.10	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	9,0300	5,40	48,76
6.10.11	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	9,0300	31,56	284,99
6.10.12	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	9,0300	17,34	156,58
6.11 BANCADAS DE GRANITO						1.078,43	
6.11.1	185899	86889SINA	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM RESPALDO E TESTEIRA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	1,2300	876,77	1.078,43
6.12 LOUCAS E METAIS						4.807,41	
6.12.1	198324	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	625,29	625,29
6.12.2	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	57,92	57,92
6.12.3	172476	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0000	403,22	1.612,88
6.12.4	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	592,12	592,12
6.12.5	198383	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	123,69	123,69
6.12.6	163302	04287/ORS	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	121,62	121,62
6.12.7	202048		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, EM ABS COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	67,96	67,96
6.12.8	162154		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO	UN	1,0000	44,49	44,49
6.12.9	198281	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO -	UN	1,0000	187,30	187,30
6.12.10	173315	95547/SIN	DISPENSER PARA ALCOOL GEL, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	123,69	123,69

Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9

34 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DA GUARITA						87.639,85	
6.12.11	186272	85005SINA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E	M2	1,0000	703,77	703,77
6.12.12	214219		LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA, 40 X 30, INCLUSO VALVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXIVEL EM INOX E SIFAO CROMADO ARTICULADO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	546,68	546,68
6.13 INSTALACOES HIDRAULICAS						487,84	
6.13.1	202473	TCPO 13	TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	8,0000	28,02	224,16
6.13.2	198503	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0000	116,97	116,97
6.13.3	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,0000	123,35	123,35
6.13.4	201424	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	23,36	23,36
6.14 INSTALACOES SANITARIAS						3.515,88	
6.14.1	211875	104341	BUCHA DE REDUCAO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40	UN	2,0000	11,72	23,44
6.14.2	204152	TCPO 12	REDE / TUBO PVC, SERIE R, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,0000	142,07	1.420,70
6.14.3	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12	UN	1,0000	51,74	51,74
6.14.4	225526		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO /GORDURA /PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO FURADO (0,40 X0,40 X 0,40) M, REVESTIDA COM CHAPISCO E REBOCO, PISO CIMENTADO, TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ALCA, INCLUSIVE CANTONEIRA DE ALUMINIO ANODIZADO DE 1" X 1/8" NA CAIXA E NA TAMPA. **	UN	1,0000	285,70	285,70
6.14.5	220790	91795/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	10,0000	80,36	803,60
6.14.6	220807	91792/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	5,0000	80,23	401,15
6.14.7	220810	91793/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA,	M	5,0000	105,91	529,55
6.15 INSTALACOES ELETRICAS						3.249,56	
6.15.1	194164	91871	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	35,0000	15,32	536,20
6.15.2	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	M	100,0000	5,50	550,00

Flávia Silva Vieira 35 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DA GUARITA						87.639,85	
			E INSTALACAO. AF_12/2015				
6.15.3	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,0000	31,16	62,32
6.15.4	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	3,0000	58,57	175,71
6.15.5	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,0000	17,38	86,90
6.15.6	210605	00711/ORS	TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	6,11	12,22
6.15.7	206272	12368/ORS	LUMINARIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	3,0000	289,25	867,75
6.15.8	206731	103782	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2022	UN	1,0000	31,44	31,44
6.15.9	211499	97589SINA	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 30W - BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	1,0000	45,83	45,83
6.15.10	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,0000	15,36	76,80
6.15.11	208154		HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE 5/8 3M, COM CONECTOR TIPO GTDU, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	169,66	169,66
6.15.12	223004		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,30M X 0,30M X 0,30M, SEM FUNDO, COM CAMADA DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M., FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	1,0000	89,87	89,87
6.15.13	185840	101875SIN	QUADRO DE DISTRIBUICAO 12/16 DISJUNTORES, DE EMBUTIR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, COM BARRAMENTO DE TERRA E NEUTRO	UN	1,0000	291,24	291,24
6.15.14	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	13,16	26,32
6.15.15	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	13,82	13,82
6.15.16	202242		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRAO DIN, CURVA C, CORRENTE 5KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	26,20	26,20
6.15.17	175392	ORSE/7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	187,28	187,28
6.16 INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO						485,29	
6.16.1	205000	1505/ORSE	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	249,67	249,67
6.16.2	210800		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR DE PO QUIMICO, E5 - NBR 13434-2, DIMENSÕES 224MM X 224 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	32,81	32,81
6.16.3	209930	ORSE/1213	PLACA DE SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA FIXADA NA PAREDE A UMA ALTURA 2,50M NBR 13.434-2/2004 - ABNT (COD.S1, S2, S3, S12) - 11X22CM.	UN	1,0000	26,46	26,46
6.16.4	210603		SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (MANGOTINHOS E EXTINTORES) - SIMBOLO QUADRADO (1,00 X 1,00M), FUNDO VERMELHO	UN	1,0000	154,65	154,65

Flávia Silva Vieira 36 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 CONSTRUCAO DA GUARITA						87.639,85	
			0,70M) E BORDA AMARELA COM 0,15 M DE LARGURA.				
6.16.5	154552	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	1,0000	21,70	21,70
6.17 DIVERSOS						4.125,89	
6.17.1	205174		IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, MARQUISE E CALHAS, COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, COM APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM, INCLUSIVE A PROTECAO MECANICA DA SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM	M2	17,2200	201,11	3.463,11
6.17.2	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	11,9700	55,37	662,78
7 SUBESTACAO 150 KVA						82.150,31	
7.1 SUBESTACAO						82.150,31	
7.1.1	218513		CRUZETA BRACO TIPO C PARA REDE COMPACTA (SUBESTACAO AEREA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	228,26	228,26
7.1.2	184811		ISOLADOR POLIMERICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSAO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	47,78	143,34
7.1.3	212211		SUPORTE TIPO "Z" EM ACO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE - CLASSE DE TENSAO 15KV -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	76,45	229,35
7.1.4	173049		PARA-RAIO TIPO POLIMERICO DE 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	261,45	784,35
7.1.5	182353		CABO DE COBRE NU DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*.	M	25,0000	84,56	2.114,00
7.1.6	213674	COTACAO	CABO DE ALUMINIO PROTEGIDO, XLPE, 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,0000	17,73	957,42
7.1.7	217169		TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSÃO SECUNDARIA DE 380/220V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL.	UN	1,0000	30.194,47	30.194,47
7.1.8	212548	9009/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE) 1KV 120MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	135,0000	161,54	21.807,90
7.1.9	153993	ORSE/9008	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 70MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	M	45,0000	113,80	5.121,00
7.1.10	202552	ORSE/3998	CABECOTE PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO DIAMETRO 4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	82,82	165,64
7.1.11	178924	101918	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 100 (4"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	9,0000	267,90	2.411,10
7.1.12	221689	ORSE/1177	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	1,0000	4.577,86	4.577,86
7.1.13	160358		FITA DE ACO INOX 3/4" TIPO BAND-IT, FORNECIMENTO E APLICACAO	M	12,0000	12,56	150,72
7.1.14	186220	12461/ORS	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	55,61	222,44
7.1.15	149949		CURVA DE ACO GALVANIZADO 4"(100MM)	UN	2,0000	176,35	352,70
7.1.16	220025	09379/ORS	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UN	3,0000	51,03	153,09

Flávia Silva Vieira 37 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
7 SUBESTACAO 150 KVA						82.150,31	
7.1.17	215347		MURETA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ PARA ALOCACAO DO PAINEL DE MEDICAO COM ALTURA DE(2,20 X 2,20 X 0,45)M, CONTENDO ESCAVACAO, FUNDACAO, EMBASAMENTO, REATERRO, CINTA, COLUNA DE CONCRETO ARMADO A CADA 2,00M, CHAPISCO, REBOCO, EMASAMENTO (2 DEMAOS) E PINTURA ACRILICA (STANDARD) (2 DEMAOS) ,FORNECIMENTO E	UN	1,0000	1.894,84	1.894,84
7.1.18	186370	10311/ORS	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	3.072,34	3.072,34
7.1.19	185090		PLATAFORMA BASCULANTE PARA MEDICAO (40 X 45 X 3,6)CM;	UN	1,0000	143,82	143,82
7.1.20	176052		CAIXA DE PROTECAO PARA TRANSFORMADOR CORRENTE, EM CHAPA DE ACO 18 USG(PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	970,13	970,13
7.1.21	186225	09686/ORS	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 225 A COM CAIXA MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	663,74	663,74
7.1.22	178300	08389/ORS	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	16,79	50,37
7.1.23	186228	11132/ORS	PRESILHA/FECHO PARA FITA DE INOX DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	2,00	12,00
7.1.24	203095		CAIXA EM CHAPA METALICA PARA DISJUNCAO PADRAO ENERGISA 40X62CM;;	UN	1,0000	458,15	458,15
7.1.25	161353		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, DN 110MM (4"), INCLUSIVE CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	38,0000	133,61	5.077,18
7.1.26	220509	02899/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANILHA SAPATILHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADO	UN	3,0000	28,69	86,07
7.1.27	220512	04135/ORS	GANCHO SUSPENSAO COM OLHAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	25,26	75,78
7.1.28	205941		ELO FUSIVEL 6K - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	32,25	32,25
8 FOSSA E SUMIDOURO						175.298,76	
8.1 MOVIMENTO DE TERRA						11.112,83	
8.1.1	198810	90084	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATE 3,0 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRAHIDRAULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORI	M3	90,3800	10,60	958,03
8.1.2	202277	02497/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 1,50M.	M3	24,4500	67,43	1.648,66
8.1.3	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	37,4100	26,94	1.007,83
8.1.4	178069	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	161,5200	28,19	4.553,25
8.1.5	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	77,4200	38,04	2.945,06
8.2 FUNDACAO						33.833,93	
8.2.1	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	6,1100	469,42	2.868,16
8.2.2	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40%	M3	14,4600	582,97	8.429,75

Flávia Silva Vieira 38 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 FOSSA E SUMIDOURO						175.298,76	
			ARGAMASSA EM VOLUME				
8.2.3	215506		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,4400	2.712,31	14.754,97
8.2.4	209883		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO.	M3	3,6200	2.149,46	7.781,05
8.3 ESTRUTURA						71.605,48	
8.3.1	209736		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VIGA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	3,7400	3.201,18	11.972,41
8.3.2	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	5,2800	2.962,31	15.641,00
8.3.3	199656		CONCRETO ARMADO PARA LAJE DE PISO SEM ESCORAMENTO , COM FCK>= 25MPA, PREPARO EM BETONEIRA 400L, LANÇAMENTO COM USO DE BALDES ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,3900	1.928,12	8.464,45
8.3.4	209895		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	13,1800	1.974,62	26.025,49
8.3.5	225417		FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N4 COM MANTA PERMEAVEL BIDIM	M3	21,3100	445,90	9.502,13
8.4 PAREDES E PAINEIS						38.536,46	
8.4.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	73,7400	99,82	7.360,73
8.4.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	269,3600	115,74	31.175,73
8.5 REVESTIMENTO						6.963,66	
8.5.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	73,7400	4,76	351,00
8.5.2	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	73,7400	39,47	2.910,52
8.5.3	160688	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	96,9400	38,19	3.702,14

Flávia Silva Vieira
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041615-9

39 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 FOSSA E SUMIDOURO						175.298,76	
8.6 PISO						513,88	
8.6.1	161761	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	23,2000	22,15	513,88
8.7 DIVERSOS						12.732,52	
8.7.1	222543		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,80X0,80X0,80)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*	UN	4,0000	835,53	3.342,12
8.7.2	225346		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (1,00X1,00X1,00)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*	UN	1,0000	1.192,88	1.192,88
8.7.3	213177		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSOES 60X60CM, COM 5CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,0000	130,65	1.698,45
8.7.4	204152	TCPO 12	REDE / TUBO PVC, SERIE R, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,0000	142,07	2.131,05
8.7.5	220790	91795/SIN	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	11,9500	80,36	960,30
8.7.6	213649		PLACA EM CONCRETO ARMADO ESP=7CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	13,5200	252,05	3.407,72
9 RESERVATORIO INFERIOR						83.910,37	
9.1 SERVICOS PRELIMINARES						1.795,33	
9.1.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	25,6000	70,13	1.795,33
9.2 MOVIMENTO DE TERRA						2.570,64	
9.2.1	202277	02497/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M.	M3	15,3600	67,43	1.035,72
9.2.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,3800	26,94	252,70
9.2.3	201779	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	6,3500	116,38	739,01
9.2.4	206806		BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATÉ 10KM.	M3	14,2800	38,04	543,21
9.3 FUNDACAO						9.911,24	
9.3.1	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	2,0500	469,42	962,31

Flávia Silva Vieira 40 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



Governo do Estado da Paraíba
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 RESERVATORIO INFERIOR						83.910,37	
9.3.2	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	7,7800	582,97	4.535,51
9.3.3	220762	104918	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	58,9500	17,86	1.052,85
9.3.4	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	3,8400	186,44	715,93
9.3.5	193855	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, AD	M3	0,7700	991,02	763,09
9.3.6	220767	104916	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,8600	19,89	235,90
9.3.7	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	5,7600	97,75	563,04
9.3.8	154513	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,5800	832,89	483,08
9.3.9	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	5,1800	115,74	599,53
9.4 ESTRUTURA						19.646,45	
9.4.1	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,2400	14,36	1.913,33
9.4.2	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,1200	17,24	1.226,11
9.4.3	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	21,4400	90,92	1.949,32
9.4.4	214685	103669SIN	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,0700	969,66	1.037,54
9.4.5	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,7600	15,94	554,07
9.4.6	193079	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	32,6400	168,13	5.487,76
9.4.7	214688	103682SIN	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,5000	988,39	2.470,98
9.4.8	214090	10012/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60 Q196, MALHA 10 X 10, FERRO 5.0 MM PAINEL 2X3M(3,11KG/M2)M, MALHA POP	M2	50,0000	47,26	2.363,00
9.4.9	212580	97113SINA	APLICACAO DE LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA PARA EXECUCAO DE PISO OU LAJE.	M2	25,0000	3,68	92,00

Flávia Silva Vieira 41 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 RESERVATORIO INFERIOR						83.910,37	
9.4.10	215790	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	3,0000	834,30	2.502,90
9.4.11	134271	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	1,5000	32,96	49,44
9.5 PAREDES E PAINES						7.985,60	
9.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	80,0000	99,82	7.985,60
9.6 REVESTIMENTO						7.076,80	
9.6.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	160,0000	4,76	761,60
9.6.2	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	160,0000	39,47	6.315,20
9.7 PISO						553,75	
9.7.1	161761	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	25,0000	22,15	553,75
9.8 COBERTA						4.937,89	
9.8.1	191676	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	36,0000	47,79	1.720,44
9.8.2	191607	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DEATE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO	M2	36,0000	85,40	3.074,40
9.8.3	215569		BEIRE BICO /EMBOCAMENTO DA ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN. COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), INCLUSIVE PINTURA	M	5,0000	28,61	143,05
9.9 ESQUADRIAS						1.187,95	
9.9.1	209807	12104/ORS	PORTA DE FERRO DE ABRIR, C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE REQUADRO, FERROLHO E DOBRADICAS E FECHADURA.	M2	2,1000	565,69	1.187,95
9.10 PINTURA						6.563,47	
9.10.1	172481	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	4,2000	9,75	40,95
9.10.2	197700	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	8,4000	25,78	216,55
9.10.3	197744	100759	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EMOBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	8,4000	50,33	422,77
9.10.4	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	160,0000	4,43	708,80
9.10.5	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	160,0000	17,37	2.779,20

Flávia Silva Vieira 42 /
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: SERVICOS DE ENGENHARIA COMUM

Obra : 14830 - CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS - PATOS-PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
9 RESERVATORIO INFERIOR						83.910,37	
9.10.6	197591	88489SINA	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	160,0000	14,97	2.395,20
9.11 INSTALACOES HIDRAULICAS						21.681,25	
9.11.1	198510	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	4,0000	41,80	167,20
9.11.2	198512	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	4,0000	57,06	228,24
9.11.3	198982	99621SINA	VALVULA DE RETENCAO PVC SOLDAVEL DE 32MM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	93,26	373,04
9.11.4	202471	TCPO 13	TUBO/REDE HIDRAULICA EM TUBO PVC SOLDAVEL (AGUA FRIA), DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	13,4400	38,88	522,55
9.11.5	195357	89448	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	6,9600	19,54	136,00
9.11.6	213184	COTACAO	RESERVATORIO/ TANQUE EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15.000L, FOIRNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	9.112,98	18.225,96
9.11.7	215365	102111SIN	BOMBA CENTRIFUGA, MONOFASICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H, APENAS O EQUIPAMENTO	UN	2,0000	870,42	1.740,84
9.11.8	180990	102112	BOMBA CENTRIFUGA, MONOFASICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H (NAO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	UN	2,0000	143,71	287,42
Total da Obra:						4.832.968,81	

Responsável pelo Orçamento: FLAVIA SILVA VIEIRA, Nº CREA: 1620416859, Nº Matricula: 6225713

Responsável pela Digitação: FLAVIA SILVA VIEIRA, Nº CREA: 1620416859, Nº Matricula: 6225713

Responsável pelo Levantamento: TAYANNE HENRIQUES DE AZEVEDO, Nº CREA: 161855441-7, Nº Matricula: 619.118-5

Flávia Silva Vieira
Flávia Silva Vieira
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB 162041685-9 43 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 10/06/2025 - 11:23hs.
Documento Nº: 7949314.65008637-6149 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7949314.65008637-6149>



SUPPRC202501946V02



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo: SUP-PRC-2025/01946
Objeto: **CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS EM PATOS**

Declaramos que as Reservas Orçamentárias nº 438 e 439/2025 e a Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE Nº 013/2026 no valor somado de R\$ 4.832.968,81 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no presente exercício financeiro, considerando-se a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, a seguir relacionado:

Número Medição/Ordem Fornecimento	Data Prevista	Valor R\$
01	NOVEMBRO/2025	478.544,07
02	DEZEMBRO/2025	477.824,01
TOTAL		956.368,08
03	JANEIRO/2026	597.817,33
04	FEVEREIRO/2026	789.475,72
05	MARÇO/2026	717.602,20
06	ABRIL/2026	696.854,72
07	MAIO/2026	636.014,42
08	JUNHO/2026	438.836,34
TOTAL		3.876.600,73

Portanto, em consonância com o Art. 16, inc. II da Lei Complementar nº 11/2020, e de acordo com Declaração de Comprometimento do Orçamento SEE Nº 013/2026 (anexa), que o valor correspondente ao exercício financeiro seguinte tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pessoa, 09 de julho de 2025.

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0
Matrícula: 770.114-4

Rua Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe - CEP: 58.015-270 – João Pessoa/PB
Tel: (83) 3214-1397
superintendencia@suplan.pb.gov.br
www.paraiba.pb.gov.br



Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 09/07/2025 - 15:23hs.
Documento Nº: 7950121.66943202-8922 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.66943202-8922>



SUPPRC202501946V02

SIAF 4.0		GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		RO RESERVA ORÇAMENTÁRIA		EXERCÍCIO 2025	NÚMERO DO DOCUMENTO 438
NOME DO ÓRGÃO SUP DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO						CÓDIGO DA UG 310201	
NOME DO CREDOR						CÓDIGO DO CREDOR 0	
FINALIDADE CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS EM PATOS TED 106 DOE 08/07/2025 PORTARIA CONJUNTA 234 O.S NOVEMBRO							
NÚMERO DA RO ANULADA 438	MOVIMENTO 11	DATA DA ATUALIZAÇÃO 08/07/2025					
VALOR DA RESERVA 851.382,78	VALOR ANULADO 0,00	VALOR EMPENHADO 0,00	SALDO RESERVA 851.382,78	EMENDA PARLAMENTAR 0 / 0			
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22101.12.368.5006.2178.00000000287.33903900.54000.0.1.0000						CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO 1379	
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 12 - EDUCACAO 368 - EDUCACAO BASICA 5006 - Educação para Crescer 2178 - Manutenção da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54000 - TRANSF DO FUNDEB-IMPOSTO E TRANSF DE IMP 0 - DOTAÇÃO NORMAL 1 - Recursos do Exercício Corrente 0 - CO Padrao							
RESPONSÁVEL PELO CADASTRO CARLOS HENRIQUE DA SILVA							



SIAF 4.0 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			RO RESERVA ORÇAMENTÁRIA		EXERCÍCIO 2025	NÚMERO DO DOCUMENTO 439
NOME DO ÓRGÃO SUP DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO					CÓDIGO DA UG 310201	
NOME DO CREDOR					CÓDIGO DO CREDOR 0	
FINALIDADE CONCLUSAO DA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CORIOLANO DE MEDEIROS EM PATOS TED 106 DOE 08/07/2025 PORTARIA CONJUNTA 234 O.S NOVEMBRO						
NÚMERO DA RO ANULADA 439	MOVIMENTO 11	DATA DA ATUALIZAÇÃO 08/07/2025				
VALOR DA RESERVA 104.985,30	VALOR ANULADO 0,00	VALOR EMPENHADO 0,00	SALDO RESERVA 104.985,30	EMENDA PARLAMENTAR 0 / 0		
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22101.12.368.5006.1843.00000000287.44905100.54000.0.1.0000					CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO 1375	
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 12 - EDUCACAO 368 - EDUCACAO BASICA 5006 - Educação para Crescer 1843 - Expansão da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais 44905100 - Obras e Instalações 54000 - TRANSF DO FUNDEB-IMPOSTO E TRANSF DE IMP 0 - DOTAÇÃO NORMAL 1 - Recursos do Exercício Corrente 0 - CO Padrao						
RESPONSÁVEL PELO CADASTRO CARLOS HENRIQUE DA SILVA						



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Subgerência de Planejamento e Orçamento

Declaração de Comprometimento do Orçamento Compatível com o PPA Nº 013/2026

Declaramos em cumprimento às determinações do inciso I e II do art. 16 da lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000, existir adequação orçamentária e financeira para possibilitar a licitação da obra de conclusão da reforma e ampliação da escola Coriolano de Medeiros em Patos, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária abaixo discriminada:

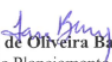
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
22101.12.368.5006.2178.0000287.33903900.1.540.0000.0	R\$ 3.451.046,90
22101.12.368.5006.1843.0000287.44905100..1.540.0000.0	R\$ 425.553,83

A referida despesa está adequada à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

A declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Esta declaração é parte integrante do processo administrativo SUP-PRC-2025/01988.

João Pessoa – PB, 18 de junho de 2025.


Iara de Oliveira Barros
Subgerente de Planejamento e Orçamento
Matrícula: 171.821-5

Sub gerência de Planejamento e Orçamento – SGPLAN
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 3º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5737
sgplan.see@gmail.com



Assinado com senha por [SEE104385] [SENHA] JASON SOARES DE LIMA em 18/06/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 7992964.65733058-7779 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7992964.65733058-7779>



SUPPRC202501988V01



SUPPRC202501946V02

PBdoc



Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 09/07/2025 - 10:49hs.
Documento Nº: 7950121.66942695-4587 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7950121.66942695-4587>

PBdoc